



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA**, brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Passagem E, nº 94, Complemento: Tv. Alferes Costa, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-260, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 17.247 e no CPF sob o nº 668.171.292-49 e **ALEX MARCELO MARQUES**, brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Tv. Humaitá, Passagem Paraná, nº 25, entre Av. Marquês de Herval e Av. Visconde de Inhaúma, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-400, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 18.205 e no CPF sob o nº 694.692.612-91, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL - A Sociedade tem por razão social o nome **TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** se rege pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento nº 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL: A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

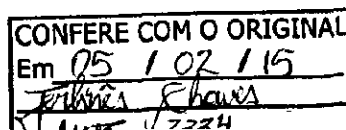
CLÁUSULA QUARTA – DO ENDEREÇO: A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém/PA, na Av. Senador Lemos, Passagem São Sebastião, nº 813-A, Bairro: Sacramento, CEP: 66.120-340, fone: 91-3349-9958, fax 91-3254-5808, e-mail: tmadvogados@globo.com

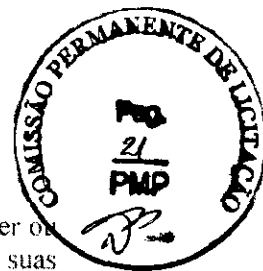
PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelos sócios, dividido em 10.000 (Dez mil) de quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real).

CLÁUSULA SEXTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e as quotas patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas:

Nome do sócio	nº de quotas	Valor patrimonial	% no Capital
1- Ednilson Tapajós da Silva	5.000	R\$ 5.000,00	50%
2- Alex Marcelo Marques	5.000	R\$ 5.000,00	50%





CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DAS COTAS: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS: Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão.

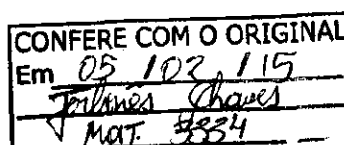
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

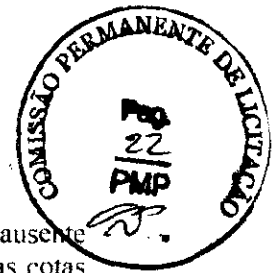
CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB. E, não havendo o *quórum* acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o seu representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore à época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres à época do pagamento destes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1º desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.





PARÁGRAFO QUARTO: No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter cotas do capital da sociedade, participando desta como sócio, acrescerão às suas cotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhe serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. Ou seja, não haverá apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da ausência do sócio morto ou ausente, a eles serão distribuídas as cotas nos termos do ato legal que lhes destinar a herança.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que em caso de falecimento, de invalidez, de interdição ou de ausência de qualquer dos Sócios Patrimoniais, os herdeiros, sucessores ou representantes legais receberão a indenização pelas quotas do falecido/inválido/interdito/ausente na forma prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE SÓCIO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

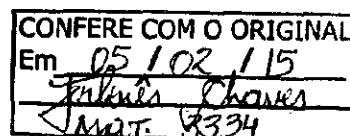
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio excluído em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectio societatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente a permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais





remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS OITAVA, NONA e DÉCIMA, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA QUARENTENA: Em todas as hipóteses acima mencionadas nas cláusulas 9ª a 11ª fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB. A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB n.º 112/2006 e Provimento nº 147/2012 do CFOAB. A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, também do Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.e. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO "PRO LABORE": Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Todos os sócios patrimoniais fundadores são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão isoladamente, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:- Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o fechamento do Balanço de Encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As alterações somente serão permitidas através do voto de pelo menos, 50% do Capital Social, salvo as disposições em contrário expressas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONFLITANTES: Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitarem com o que é disposto neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em quatro vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Belém/PA, 04 de junho de 2013.

EDNILSON TAPAJOS DA SILVA

OAB/PA 17.247

ALEX MARCELO MARQUES

OAB/PA 18.205

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]* 379.791.082-12
2. *[assinatura]* 740.790.682-87

70 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 Belém

Reconheço e dou fé por **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA**
(104506697) - **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA**,
Em Testemunha da Verdade,
Belém/PA, 05 de Junho de 2013.

FRANCO
ZADA
DE SEGURANÇA

RECONHECIMENTO DA FIRMA
Série: G
Nº 004229508

70 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91) - 3233-2749 - CEP: 66085-005 Belém

Reconheço e dou fé por **ALEX MARCELO MARQUES**
(104229507) - **ALEX MARCELO MARQUES**,
Em Testemunha da Verdade,
Belém/PA, 05 de Junho de 2013.

RECONHECIMENTO DA FIRMA
Série: G
Nº 004229507

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/13
J. Tapajós
Mat. 3354

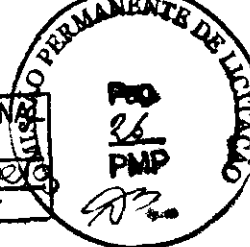
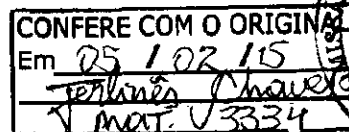
CERTIDÃO nº 634/2013- S.I

Prot.007013/2013

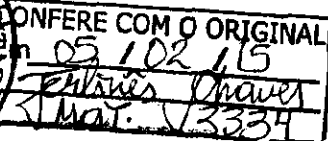
Eu, **Alberto Antonio Campos**, Vice-Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei,

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advogados de nº **582/2013** nos seguintes termos: **CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.** Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA**, brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Passagem E, nº 94, Complemento: Tv. Alferes Costa, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.083-260, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 17.247 e no CPF sob o nº 668.171.292-49 e **ALEX MARCELO MARQUES**, brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Tv. Humaitá, Passagem Paraná, nº 25, entre Av. Marquês de Herval e Av. Visconde de Inhaúma, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-400, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 18.205 e no CPF sob o nº 694.692.612-91, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL**-A Sociedade tem por razão social o nome **TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** se rege pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Provimento nº 112/2006 e pelos demais provimentos e regulamentos aplicáveis à espécie. **PARÁGRAFO ÚNICO - DO USO DA RAZÃO SOCIAL:** A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, ficando vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor. **CLÁUSULA QUARTA - DO ENDEREÇO:** A Sociedade tem sede nesta cidade de Belém/PA, na Av. Senador Lemos, Passagem São Sebastião, nº 813-A, Bairro: Sacramenta, CEP: 66.120-340, fone: 91-3349-9958, fax 91-3254-5808, e-mail: tmadvogados@globo.com. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica autorizada a criação de filiais desta Sociedade em qualquer parte do território nacional, respeitadas as normas vigentes. **CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado nesta oportunidade pelos sócios, dividido em 10.000 (Dez mil) de quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real). **CLÁUSULA SEXTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:** O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e as quotas

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Alberto Antonio Campos
MOT. V. 5534



patrimoniais e de serviço estão assim distribuídas: **Nome do sócio:** 1- Ednilson Tapajós da Silva - **nº de quotas** - 5.000 - **Valor patrimonial** R\$ 5.000,00 - **% no Capital** 50%; 2- Alex Marcelo Marques - **nº de quotas** - 5.000 - **Valor patrimonial** R\$ 5.000,00 - **% no Capital** 50%. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DAS COTAS:** Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios. **CLÁUSULA OITAVA - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS:** Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar o resultado societário havido, sendo facultado à sociedade rateá-los ou não na proporção da participação de cada sócio no capital social, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social. **CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO, DA AUSÊNCIA, DA INVALIDEZ OU DA INTERDIÇÃO DO SÓCIO:** Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB. E, não havendo o *quórum* acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o seu representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore à época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres à época do pagamento destes. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma do § 1º desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária



redução do capital social.**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter cotas do capital da sociedade, participando desta como sócio, acrescerão às suas cotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhe serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. Ou seja, não haverá apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da ausência do sócio morto ou ausente, a eles serão distribuídas as cotas nos termos do ato legal que lhes destinar a herança.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que em caso de falecimento, de invalidez, de interdição ou de ausência de qualquer dos Sócios Patrimoniais, os herdeiros, sucessores ou representantes legais receberão a indenização pelas quotas do falecido/inválido/interdito/ausente na forma prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA DE SÓCIO: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente e de forma indenizada, pela unanimidade dos votos dos Sócios Patrimoniais, excluídos os impedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

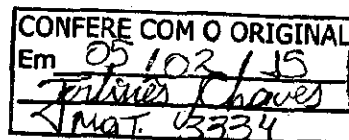
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida serão pagos ao sócio excluído em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectiosocietatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente a permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir.

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

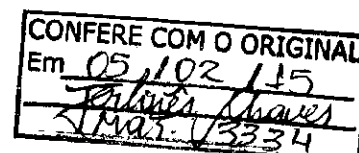
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS OITAVA,



NONA e DÉCIMA, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário. **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA QUARENTENA:** Em todas as hipóteses acima mencionadas nas cláusulas 9ª a 11ª fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes. **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios não poderão exercer advocacia autonomamente e auferir os respectivos honorários como receita pessoal, salvo na hipótese em que os sócios, unanimemente, resolverem deliberar de outro modo, através de prévia e expressa anuência dos Sócios. Excetua-se dessa regra, também, o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública ou, ainda, como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado. **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB. A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB n.º 112/2006 e Provimento nº 147/2012 do CFOAB. A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, também do Código Civil. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO "PRO LABORE":** Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor. **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** Todos os sócios patrimoniais fundadores são considerados administradores, podendo praticar atos de gestão isoladamente, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente. **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE:** - Na hipótese de os sócios decidirem extinguir a sociedade será levantado o Balanço de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação de cada qual no capital social. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o fechamento do Balanço de Encerramento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** As alterações somente serão permitidas através do voto de pelo menos, 50% do Capital Social, salvo as disposições em contrário expressas neste Contrato. **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DA**

REVOGAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONFLITANTES: Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitam com o que é disposto neste instrumento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:** Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente documento em quatro vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem. Belém/PA, 04 de junho de 2013. aa) **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA - OAB/PA 17.247; ALEX MARCELO MARQUES - OAB/PA 18.205.** Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, na sessão ordinária do dia 21.06.2013, através de acórdão, data em que teve seu registro lavrado no Livro nº 14 de Sociedade, ficando uma cópia arquivada do registro de sociedade. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém (PA), 24 de junho de 2013.

Alberto Antonio Campos
Vice-Presidente da OAB-PA



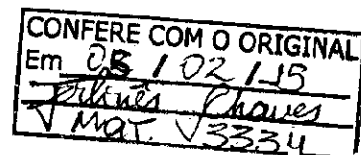


CERTIDÃO N.º 0025/2015 – S.I

Eu, **Alberto Antonio Campos**, Vice-Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei,

CERTIFICO, para os devidos fins, que em 09.01.2015 foi apresentado pela Sociedade de Advogados **“TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S”**, o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2014, o qual foi averbado à folha 180 Livro nº 14 de Registro de Sociedade de Advogados desta Seccional, conforme o art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB. Por ser verdade o referido certificado e dou fé. SETOR DE INSCRIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ. Belém, (PA), 13 de janeiro de 2015.

Alberto Antonio Campos
Vice-Presidente da OAB-PA





TAPAJÓS & MARQUES
Advogados Associados S/S

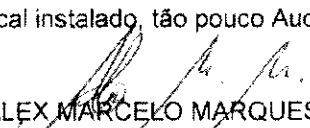


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO	126.395,97
ATIVO FINANCEIRO	11.979,15
DISPONIVEL	11.979,15
CAIXA	1.160,15
BANCOS C/MOVIMENTO	8.140,60
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.678,40
ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	26.239,27
CRÉDITOS	1.580,37
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	24.658,90
ALMOXARIFADO	5.157,55
MATERIAL DE CONSUMO	5.157,55
ATIVO PERMANENTE	83.020,00
IMOBILIZADO	83.020,00
VEICULOS	70.720,00
MOVEIS E UTENSILIOS	12.300,00
PASSIVO	126.395,97
PASSIVO FINANCEIRO	61.075,97
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	37.120,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.615,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.339,77
PATRIMONIO LIQUIDO	65.320,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00
LUCRO NO PERÍODO	55.320,00

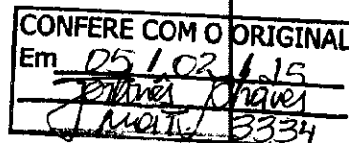
BELEM-PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações contidas no Balanço encerrado em 31/12/2014 são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 09, 10, 11 e 12 do Livro Diário nº 01. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, tão pouco Auditoria Independente.


ALEX MARCELO MARQUES
Sócio-Administrador
CPF : 694.692.612-91
OAB/PA 18.205


EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA
Sócio-Administrador
CPF: 668.171.292-49
OAB/PA 17.247


MARIA DE FÁTIMA T. SILVA
CRC/PA 003391/O
CPF: 023.830.802-25
RG : 3.733.431 SSP/PA





TAPAJÓS & MARQUES
Advogados Associados S/S



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	679.176,40
SERVIÇOS	679.176,40
IMPOSTO E INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	75.728,16
ISS S/SERVIÇOS	33.958,82
COFINS	20.375,29
PIS	4.414,65
CSSL	6.791,76
IRPJ	10.187,64
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	603.448,24
CUSTOS OPERACIONAIS	241.379,30
CUSTO DOS SERVIÇOS	241.379,30
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	362.068,94
DESPESAS OPERACIONAIS	54.120,30
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	52.324,44
DESPESAS COMERCIAIS	48.302,10
DESPESAS TRIBUTARIAS	75.728,16
DESPESAS BANCARIAS	36.241,51
DESPESAS FINANCEIRAS	40.032,43
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	55.320,00

BELEM(PA), 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações contidas no Balanço encerrado em 31/12/2014 são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. As informações foram extraídas das folhas 09, 10, 11, 12 do Livro Diário nº 01. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado, tão pouco Auditoria Independente.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Ednilson Tapajós
Mat. 3364


ALEX MARCELO MARQUES
Sócio Administrador
CPF : 694.692.612-91
OAB/PA 18.205

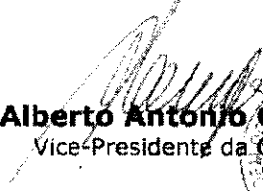

EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 668.171.292-49
OAB/PA 17.247

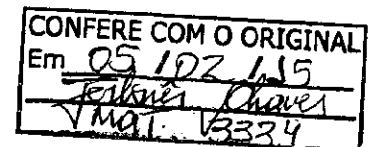

MARIA DE FÁTIMA T. SILVA
CRC/PA 003391/O
CPF: 023.830.802-25
RG : 3.733.431 SSP/PA

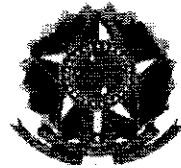


CERTIDÃO

O presente Balanço Patrimonial foi averbado à folha 180 do Livro nº14 de Registro de Sociedade de Advogados desta Seccional, conforme o art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB. Por ser verdade o referido, certifico e dou fé. SETOR DE INSCRIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ. Belém, (PA), 13 de janeiro de 2015.


Alberto Antonio Campos
Vice-Presidente da OAB-PA





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2015/00002277

Nome: MARIA DE FATIMA TAPAJOS SILVA CPF: 023.830.802-25

CRC/UF n.º PA-003391/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 20.05.2015

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 023.830.802-25 Controle : 3422.4050.4050.4364



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DE FATIMA TAPAJOS SILVA
REGISTRO.....	: PA-003391/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 023.830.802-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

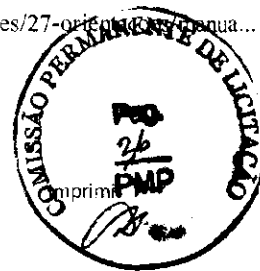
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 05.03.2015 as 14:56:12.

Válido até: 31.03.2015.

Código de Controle: 34770.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Inscrição Estadual Definitiva

Nome do Serviço: Inscrição Estadual Definitiva.

Descrição:

É a inscrição em caráter permanente no cadastro de contribuintes, concedida a todas as pessoas naturais e jurídicas que pretendam praticar com habitualidade operações relativas à circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal ou de comunicações.

Base Legal:

Art. 130 do Decreto 4.676/2001(Inscrição Definitiva);

Art. 131 do Decreto 4.676/2001(Documentos necessários para Inscrição de Pessoa Jurídica);

Art. 2º da IN nº 009/2003(Documentos necessários para Inscrição Estadual de Pessoa Natural – Produtor Rural);

Decreto 306/07 (Pessoa Natural – Ambulante e transporte alternativo)

Prazo:

Não tem.

Requisito da autorização/documento:

Representantes legais.

Taxa:

A taxa é de 12 Unidades Padrão Fiscal do Pará - UPFPA, mais a taxa pela emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, de 9 Unidades Padrão Fiscal do Pará - UPFPA, total 21 Unidades Padrão Fiscal do Pará - UPFPA.

Código da Taxa:

O código é 1222-0.

Local para apresentação da solicitação:

PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA:

Os atos de cadastro serão solicitados através do PGD(Programa de Geração de Dados) do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) pela Internet nos endereços eletrônicos www.sefa.pa.gov.br ou www.receita.fazenda.gov.br.

PARA INSCRIÇÃO DE PESSOA NATURAL:

As inscrições de Pessoa Natural (Produtor Rural, Ambulante e Transporte Alternativo) deverão ser requeridas nas CERAT's de sua circunscrição.

Pré-requisito para realização do serviço:

- ♦ Apresentar os documentos exigidos pela legislação;



- ♦ Não ser sócio/ titular de nenhuma empresa já cadastrada no Estado, que esteja na situação cadastral de inapta;

Fica vedada a inscrição como pessoa natural (Ambulante e transporte alternativo) no cadastro de contribuintes do ICMS, nos casos em que o contribuinte:

- a) for titular de firma individual (empresário);
- b) participe do quadro societário de pessoa jurídica, contribuinte do ICMS;
- c) resida fora do território do Estado do Pará;
- d) seja gerente ou possua vínculo empregatício com contribuinte do ICMS.

Quem pode solicitar:

Representantes legais.

Documentos necessários:

O pedido de Inscrição Estadual de **PESSOA JURIDICA** deve ser instruído com os seguintes documentos:

A solicitação será efetuada pela remessa via postal, pela entrega direta ou por outro meio aprovado pela RFB à unidade cadastradora de circunscrição do estabelecimento, do Documento Básico de Entrada - DBE ou Protocolo de Transmissão da FCPJ e de cópia autenticada do ato constitutivo ou alterador da entidade, devidamente registrado no órgão competente.

O pedido de Inscrição Estadual – PESSOA NATURAL (Produtor Rural) deve ser instruído com os seguintes documentos :

- ♦ FAC - Ficha de Atualização Cadastral - devidamente preenchida e assinada pelo titular;
- ♦ Cédula de identidade do titular;
- ♦ Documento de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério de Fazenda - CPF;
- ♦ Documento do imóvel onde o produtor exerce sua atividade rural;
- ♦ Comprovante de residência do proprietário;
- ♦ Documento do registro ou matrícula da embarcação;
- ♦ Comprovante de pagamento da taxa de fiscalização e serviços diversos – Inscrição e baixa de contribuintes do ICMS - 1222-0;
- ♦ Comprovante de residência, se não morar na fazenda. Se possível, indicar um endereço na cidade para correspondência.



O pedido de Inscrição Estadual – PESSOA NATURAL (ambulante e transporte alternativo) deve ser instruído com os seguintes documentos :

- ♦ Pedido de inscrição e Termo de adesão ao regime simplificado de ICMS – Pessoa Natural;
- ♦ Cédula de identidade do titular;
- ♦ Documento de inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério de Fazenda - CPF;
- ♦ Alvará ou autorização expedida pela prefeitura (somente para pontos comerciais fora da residência);
- ♦ Comprovante de residência do proprietário;
- ♦ Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV – (somente para o Transportador Alternativo);
- ♦ Autorização da ARCON;
- ♦ Comprovante de recolhimento da Taxa, Fiscalização e Serviços Diversos – Inscrição e baixa de contribuintes do ICMS - 1227-0;

Formulários:

- ♦ PESSOA NATURAL-PRODUTOR RURAL - Ficha de Atualização Cadastral – FAC
- ♦ PESSOA NATURAL-AMBULANTE/TRANSPORTE ALTERNATIVO - Pedido de inscrição e Termo de adesão ao regime simplificado de ICMS.
- ♦ PESSOA JURIDICA - As solicitações dar-se-ão por meio da FCPJ, do QSA, no caso de estabelecimento matriz de unidade, e de Ficha Complementar, gerados pelo Programa CNPJ ou outro aplicativo aprovado pela RFB.

Os formulários estão disponíveis nos Sites, www.sefa.pa.gov.br e www.receita.fazenda.gov.br.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.498.772/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

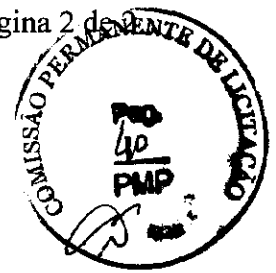
Emitida às: 11:53:18 do dia 14/04/2015**Válida até:** 11/10/2015**Número da Certidão:** 702015080135303-4**Código de Controle de Autenticidade:** 69526F5C.097C2C8D.DC14D419.FAB6FE12**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTES NÚMEROS EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 18.498.772/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:53:18 do dia 14/04/2015**Válida até:** 11/10/2015**Número da Certidão:** 702015080135304-2**Código de Controle de Autenticidade:** 5F6B9480.FBF29510.D44D2CE6.4EC9CD6E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 085577/119/2014

Contribuinte: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CPF/CNPJ: 18.498.772/0001-60
Inscrição Mobiliária: 227978-4
Inscrição 006/33883/64/24/0465/000/001-72 (ALUGADO)
Endereço AV SENADOR LEMOS , 0 813 A PASSAGEM SAO SEBASTIAO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 13:49 horas, do dia 09/01/2015 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : ZYML.HJIV.RQFZ.1HZP.K6J9

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Processo nº: 071940/005/2014

Contribuinte: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CPF/CNPJ: 18.498.772/0001-60
Inscrição Mobiliária: 227978-4
Inscrição Imobiliária: 006/33883/64/24/0465/000/001-72 (ALUGADO)
Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não
Endereço: AV SENADOR LEMOS , 0 813 A PASSAGEM SAO SEBASTIAO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado, com base nas informações constantes no Processo nº 071940/005/2014 que: Não constam, até a presente data, débitos lançados e vencidos, neste exercício, em seu nome, referentes a tributos ou créditos administrados pela Secretaria

Certidão emitida às 14:28 horas, do dia 07/01/2015 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Esta certidão não tem valor para fins licitatórios.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : E9DN.1HOB.HDGW.G6W3.MC4B

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 18.498.772/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:16:00 do dia 29/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2015.

Código de controle da certidão: **BA60.A5FD.DF05.E7ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 18.498.772/0001-60, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de
Emissão de Certidão Cível
07/01/2015

quarta-feira, 7 janeiro, 2015

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/01/2015 13:03:02

CONTROLE: 01071303303424

Válida até 07/04/2015 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

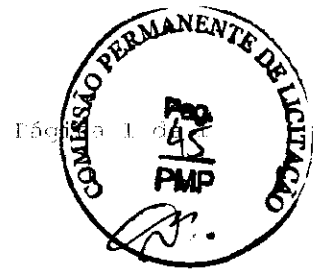
Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/01/2015



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.498.772/0001-60

Certidão nº: 73991825/2014

Expedição: 29/12/2014, às 18:58:50

Validade: 26/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.498.772/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

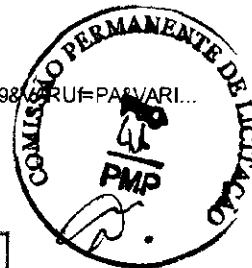
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18498772/0001-60

Razão Social: TAPAJOS E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Endereço: AV SENADOR LEMOS 813 A PASS SAO SEBASTIAO / SACRAMENTA
/ BELEM / PA / 66120-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2015 a 15/02/2015

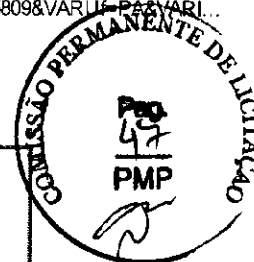
Certificação Número: 2015011704575195460631

Informação obtida em 30/01/2015, às 19:08:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18498772/0001-60

Razão Social: TAPAJOS E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Endereço: AV SENADOR LEMOS 813 A PASS SAO SEBASTIAO / SACRAMENTA
/ BELEM / PA / 66120-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2015 a 25/03/2015

Certificação Número: 2015022401230947584396

Informação obtida em 05/03/2015, às 12:23:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18498772/0001-60
Razão Social: TAPAJOS E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Endereço: AV SENADOR LEMOS 813 A PASS SAO SEBASTIAO / SACRAMENTA / BELEM / PA / 66120-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2015 a 13/04/2015

Certificação Número: 2015031506272697670652

Informação obtida em 16/03/2015, às 16:58:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

05/03/2015

SERVIÇOS AO CIDADÃO

Ministério da Fazenda

CAIXA

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa |

INTERNET BANKING CAIXA

Conta Corrente - P.Física

tipo de conta

agência

?

BUSCA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18498772/0001-60**Razão Social:** TAPAJOS E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Data de Emissão Letura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2015	24/02/2015 a 25/03/2015	2015022401230947584396
05/02/2015	05/02/2015 a 06/03/2015	2015020502593022629706
17/01/2015	17/01/2015 a 15/02/2015	2015011704575195460631
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122912355437293781
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120812355141325531
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710170620216497
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102708420028228046
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100608325241533875
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091509471561508467
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082512023306511182
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080410555275500982
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071417032733012642
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310453108338021
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060213150729380633
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051312511308942515
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107255789372168
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033106525918906964
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031103153248931610
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022011371939355240
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010615224126469857
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111915494746745433
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100807574091377062
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082816404931688606
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071809553935325305

Resultado da consulta em 05/03/2015 às 12:13:21

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

CNPJ: **18.498.772/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ 18.498.772/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h36min15 do dia 16/01/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: WSTX.P62H.IE6V.B8YL

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CÂMARA SANTO ANTÔNIO DO
TAUÁ nº 015/2013

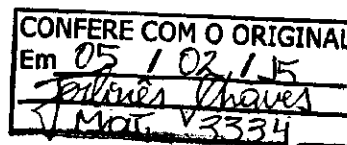


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE
ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO TAUÁ E TAPAJÓS & MARQUES
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, pessoa jurídica pública, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.684.184/0001-19**, estabelecida na Rua Gaspar de Lira, nº 730, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representada neste ato por seu Presidente o Sr. **FÁBIO JUNIOR FERREIRA DOS REIS**, brasileira, Vereador Municipal, portador do RG nº 4136043, PC/PA e do CPF/MF nº 931.685.272-20, residente e domiciliado à Localidade de Cocal do Tauá - Zona Rural - cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, CEP nº 68.786-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **18.498.772/0001-60**, com sede na Av. Senador Lemos, Passagem São Sebastião, nº 813-A, Sacramenta, CEP: 66.120-340, Belém-PA, fone e fax: 91-3254-5808, representada neste ato por seu sócio administrador **ALEX MARCELO MARQUES**, brasileira, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 18.205 e no CPF sob o nº 694.692.612-91, residente e domiciliado na Tv. Humaitá, Passagem Paraná, nº 25, entre Av. Marquês de Herval e Av. Visconde de Inhaúma, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-400, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado a Prestação de Serviços Advocatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das Cláusulas e Condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

I – DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, pelo Contratado ao Contratante, dos serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria, na área jurídica e legislativa, elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual em que o Contratante for parte, e demais orientações jurídicas solicitadas pelo Contratante.

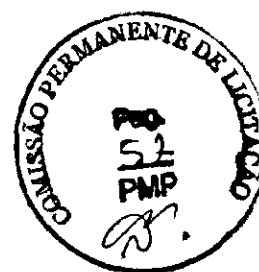




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Cláusula Primeira – Especificação do serviço:



§ 1º – Exame e orientação legal em casos concretos, compreendendo a administração municipal em geral e, em especial, as áreas de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário;

§ 2º – Serviço de consultoria jurídica e representação da Câmara Municipal em juízo quer que seja como autor, réu ou de qualquer forma interessado;

§ 3º – Elaboração de pareceres sempre que solicitado, especialmente em relação a contratos administrativos, situação funcional, ou questões regimentais;

§ 4º – Auxiliar, revisar ou orientar a elaboração de correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;

§ 5º – Os serviços serão prestados em função das necessidades do Contratante, manifestada mediante solicitação escrita ou verbal ao Contratado.

§ 6º – Preparação e análise de projetos de lei.

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda – O Contratado executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

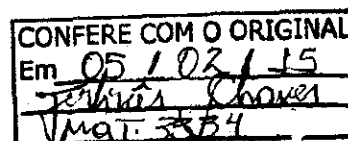
Cláusula Terceira – Do valor do contrato: O Contratante pagará ao Contratado a importância total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais, em parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º – O valor será pago até, no máximo, o 1º dia útil de cada mês.

§ 2º – Para os fins constantes desta cláusula, o Contratado encaminhará ao Contratante a nota fiscal da prestação de serviços.

§ 3º – O presente contrato será reajustado anualmente através do INPC-IBGE

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Cláusula Quarta – O contrato vigorará por 12 (doze) meses, de 01 de Novembro de 2013 a 31 Outubro de 2014.



V – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001-2.001 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

3.390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VI – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

Cláusula Sexta – São obrigações do Contratado:

I – Guardar sigilo quanto às informações e documentos recebidos da Contratante;

II – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;

III – Executar o serviço de acordo com as premissas básicas estabelecidas;

IV – Obedecer aos prazos legais;

V – Prestar orientação e assessoria jurídica, de forma escrita ou oral, ao Presidente da Câmara.

VI – Assessorar os servidores da Câmara quando for solicitado com antecedência e prazo razoável;

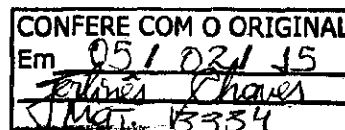
VII – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, durante toda a execução do contrato.

Cláusula Sétima – São obrigações do Contratante:

I – Colocar a disposição do Contratado todas as informações e documentos necessários à execução do objeto contratual;

II – Remunerar o Contratado de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III – Responsabilizar-se integralmente pelas informações e documentos repassados para a execução do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

Cláusula Oitava – A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



VII – DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII, LEI 8.666/93)

Cláusula Nona – A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único – O contratante se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

VIII – DA LICITAÇÃO (ART. 25, II, c/c 13, V da LEI 8.666/93)

Cláusula Décima – O Contratado enquadra-se na inexigibilidade da realização do procedimento licitatório segundo dispõe a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), em seu artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso V, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados para trabalhos relativos a patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

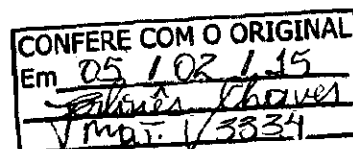
IX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

X – DO FORO

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Tauá-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

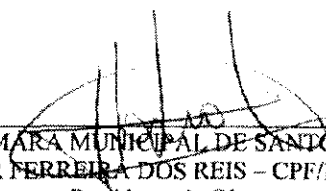


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

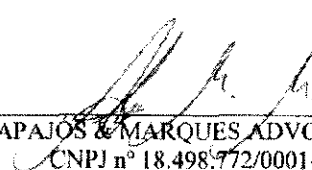


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 03 (três) vias de igual teor, para fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Santo Antônio do Tauá-PA, 31 de outubro de 2013.



CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ-PA
FÁBIO JUNIOR FERREIRA DOS REIS – CPF/MF 931.685.272-20
Presidente da Câmara



CONTRATADO – TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.498.772/0001-60

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/13
Ferreira Xavier
Mat. 3534

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

TERMO ADITIVO



Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato de Prestação de Serviços
nº 15/2013 firmado entre a
Câmara Municipal de Santo
Antônio do Tauá e Tapajós &
Marques Advogados Associados
S/S

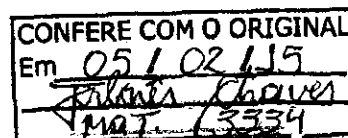
A Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, pessoa jurídica pública, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.684.184/0001-19**, estabelecida na Rua Gaspar de Lira, nº 730, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, CEP: 68.786-000, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Fábio Junior Ferreira dos Reis, brasileira, Vereador Municipal, portador do RG nº 4136043, PC/PA e do CPF/MF nº 931.685.272-20, residente e domiciliado à Localidade de Cocal do Tauá - Zona Rural - cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, CEP nº 68.786-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **18.498.772/0001-60**, com sede na Av. Senador Lemos, Passagem São Sebastião, nº 813-A, Sacramenta, CEP: 66.120-340, Belém-PA, fone e fax: 91-3254-5808, representada neste ato por seu sócio administrador Alex Marcelo Marques, brasileira, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/PA sob o nº 18.205 e no CPF sob o nº 694.692.612-91, residente e domiciliado na Tv. Humaitá, Passagem Paraná, nº 25, entre Av. Marquês de Herval e Av. Visconde de Inhaúma, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-400, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Endereço: Rua Gaspar de Lira, 730 - Bairro: Centro - CEP 68786-000.
Santo Antônio do Tauá - Pará- Fone/fax: (91) 3775-1228
E-mail: camaramunicipal.sat@gmail.com
CNPJ: 01.684.184/0001-19



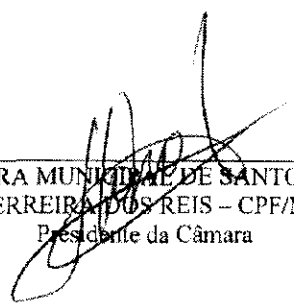
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ



Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Tauá-PA, 31 de outubro de 2014.



CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ-PA
FÁBIO JUNIOR FERREIRA DOS REIS - CPF/MF 931.685.272-20
Presidente da Câmara



CONTRATADO - TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ nº 18.498.772/0001-60

Testemunhas:

1. Taiana F. Dantas

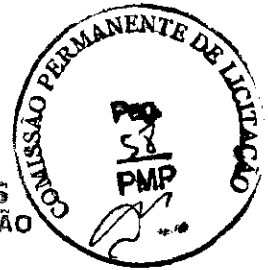
2. Samara F. Santos

Endereço: Rua Gaspar de Lira, 730 - Bairro: Centro - CEP 68766-000.
Santo Antônio do Tauá - Pará- Fone/fax: (91) 3775-1229
E-mail: camaramunicipal.sat@gmail.com
CNPJ: 01.684.184/0001-19

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Ferreira Chaves
V.M.J. 8334



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20130403

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-ME, Nº 22.980.999/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, SECRETARIA, portador do CPF nº 247.906.482-49, residente na Rua João Pessoa nº 252, e do outro lado TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 18.498.772/0001-60, com sede na AV. SENADOR LEMOS, 813A, PAS. SÃO SEBASTIÃO, SACRAMENTA, BELÉM-PA, CEP 66120-340, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA, residente na av. senador lemos, Pas São Sebastião, 813A, Sacramento, BELÉM-PA, CEP 66120-340, portador do(a) CPF 668.171.292-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E AUDITORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUN				
	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.				
	4.00 SERVIÇO			27.000,00	108.000,00
				VALOR TOTAL R\$	108.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, e o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Centro Administrativo Municipal – Morro dos Ventos/Parauapebas – PA. CEP 66.515-000
Tel (94) 3327-7400 - e-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05.10.2013
Ednilson Tapajós



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Setembro de 2013 extinguindo-se em 05 de Janeiro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

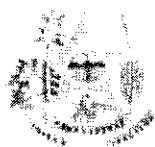
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 1601.121221203.2.095 Manut. das Ativ. de Coord. Geral do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 148.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

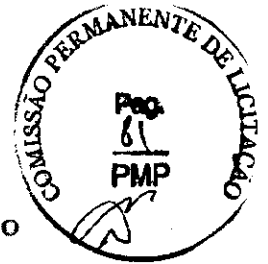
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

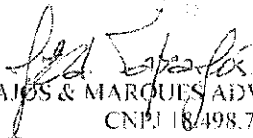


11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, 06 de Setembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF): 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE


TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.498.772/0001-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20130372

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.581.232/0001-60, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ROMULO PEREIRA MALA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 165.794.452-20, residente na Rua Rio Branco 231, e do outro lado TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 18.498.772/0001-60, com sede na AV. SENADOR LEMOS, 813A, PAS. SÃO SEBASTIÃO, SACRAMENTA, BELÉM-PA, CEP 66120-340, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA, residente na av. senador lemos, Pas São Sebastião, 813A, Sacramento, BELÉM-PA, CEP 66120-340, portador do(a) CPF 668.171.292-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E AUDITORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ADMINISTRATIVA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, e/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, bem como na INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 6/2013-002SEMSA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013-002SEMSA.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Setembro de 2013 extinguindo-se em 01 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

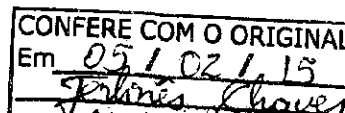
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

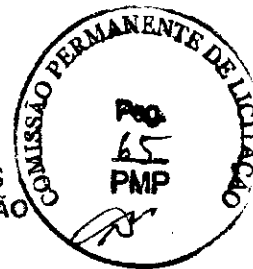
7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, 02 de Setembro de 2013

[Assinatura]
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

[Assinatura]
TAPAJÓS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 18.498.772/0001-60
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10164295

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 DA LEI Nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

ART. 30, INC. I, L. 8906/94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pag. 66
PMP

BAR

Observações



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 17247

NOME
EDNILSON TAPAJOS DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE EDILSON MARQUES DA SILVA
MARIA DE FATIMA TAPAJOS SILVA

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
2977807 - SSP/PA

DATA DE NASCIMENTO
19/02/1980

CPF
868.171.202-48

GRADUACAO DE GRÁUOS E TITULACAO
NÃO

VIA
01 13/01/2012

ROBERTO ANTONIO BUNATO
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/02/15
Támar Chaves
T.Mat. V3334

EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA

Gestor de Órgãos Públicos
Advogado



CURRÍCULUM VITAE

- ✓ Belém – PARÁ;
- ✓ Nascido em 19 de fevereiro de 1980;
- ✓ Residente e Domiciliado na Tv. Alferes Costa, Passagem E, nº 94 – CEP: 66.083-260 – Pedreira, Belém – PA;
- ✓ **Telefones:** Residência n.º (0**91) 3347-2383 – Celular n.º (0**91) 98114-9687 e 98897-1902;
- ✓ **E-mail:** ednilsontapajos@globo.com;

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ✓ Mestrando em **Pós-Graduação Stricto Sensu** em Direito Tributário Ministrado pela UCA – Pontifícia Universidade Católica Argentina, em Buenos Aires – Argentina, em convênio com o IESLA – INSTITUTO SUPERIOR LATINOAMERICANO, conclusão da parte acadêmica em julho de 2015, com até mais dois anos para a produção da dissertação e defesa da tese.
- ✓ Especializando em **Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Direito Tributário** (conforme as determinações do MEC e do Conselho Nacional de Educação, que estabelecem normas e procedimentos para pós-graduações) pela **ESCOLA DE DIREITO DA FGV DIREITO RIO EM PARCERIA COM O CENTRO DE EXCELÊNCIA IDEAL**, conclusão em 12/2016;
- ✓ Formado em **Direito Bacharelado** (Autorizado pelo Ministério da Educação pela Portaria MEC n.º 271, de 26/01/2005, DOU n.º 20, de 28/01/2005, Reconhecido nos termos do art. 63 da Portaria Normativa n.º 040, de 12/12/2007, DOU 13/12/2007) pela **FIBRA – FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA** em 2010;
- ✓ Formado em **Gestão de Órgãos Públicos** (D.O.U. n.º 193 – Seção 1 – Portaria MEC n.º 2.182 – 05/10/2001) pela **UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** em 2001 (D.O.E. n.º 029623 de 24/01/2002).

CURSOS DE EXTENSÃO:

- ✓ Inglês (dois anos de curso) e Espanhol básico pelo **CCAA – CENTRO CULTURAL ANGLO AMERICANO** em 1992.
- ✓ Técnico em Processamento de Dados pelo **CTEP – CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO** em 1999.
- ✓ Relações Interpessoais no Trabalho pela **UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** em 2000;
- ✓ Licitação e Contratos da Administração Pública pela **UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** em 2001;



- ✓ Licitação, Contratos e Elaboração de Editais pela **TREIDE – TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.** em 2005;
- ✓ Formação de Pregoeiros pela **EGPA – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** em 2006;
- ✓ Convênios, Modalidade de Transferência de Recursos Públicos pela **EGPA – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** em 2006;
- ✓ Controle Interno na Administração Pública pela **EGPA – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** em 2007;
- ✓ Siafem Operacional 2008 pela **EGPA – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ** em 2007;
- ✓ Auditoria Governamental pela **TREIDE – TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.** em 2007;
- ✓ Carreira Jurídica - Anual Especial, Via Satélite – **COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS** em julho de 2010;
- ✓ Carreira Jurídica – OAB Extensivo Semestral, Via Satélite – **COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS** em dezembro de 2010.
- ✓ Carreira Jurídica – Atualização Jurídica, Via Satélite – **COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS** em dezembro de 2012.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ** (março à dezembro de 2001).

Função: Assessor (estagiário) do Secretário de Finanças. Atividade desempenhada: Elaboração de mapas financeiros, pagamento de pessoal, elaboração de cronograma de desembolso, preenchimento de cheques, mapa financeiro bancário e controle de saldos bancários.

- **PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA** (janeiro de 2002 à dezembro de 2004). **Função: Responsável pelo Setor Administrativo, Financeiro e Licitação.** Atividade desempenhada: Elaboração de mapas financeiros, balanço patrimonial, lançamento e manutenção de plano de contas, entrada e saída de material, controle de caixa e extra-caixa, preparação das propostas para licitações (documentação para habilitação, coleta de preços e participações nas licitações).

- **ADEPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 54188546/1, aprovado no Concurso Público C-73 da SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, nomeado pelo Decreto do Governador do Estado do Pará em 23 de dezembro de 2004, publicado no D.O.E. n.º 30.342 de 23 de dezembro de 2004, completou oito anos de efetivo exercício no dia 09/02/2013. Atuação profissional concentrada nas áreas de Assessoramento de Gestão, Planejamento, Licitação e Contratos, Assessoria Jurídica;

- **ADEPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**

27/0



Gestor de Contratos, designado pela CAF a contar de 01 de julho de 2005, até ulterior deliberação. Atuação profissional concentrada na área de elaboração, consolidação e gerência de contratos terceirizados, aluguéis e aquisições em geral realizadas pela Agência;

➤ **ADEPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n.º 1434/2005 de 29 de agosto de 2005, do Diretor Geral da ADEPARÁ, publicado no D.O.E. n.º 30.511 de 30 de agosto de 2005. Atuação apoiar a comissão em dirimir e julgar todos os procedimentos licitatórios da Agência;

➤ **ADEPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.**

Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 2402/2006 de 05 de outubro de 2006, da Diretora Administrativa e Financeira da ADEPARÁ, publicado no D.O.E. n.º 30.781 de 06 de outubro de 2006. Atuação profissional concentrada em dirimir e julgar todos os procedimentos licitatórios da Agência na modalidade Pregão;

➤ **CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ.**

Assessor D, nomeado pela Portaria n.º 0144/2007 de 01 de outubro de 2007, da Presidência da CEASA/PA, publicado no D.O.E. n.º 31.020 de 04 de outubro de 2007.

Atuação profissional concentrada no **Controle Interno**, período de 01 de maio de 2007 até dezembro de 2010, sendo responsável por analisar as prestações de contas e registrar as conformidades dos atos e fatos ocorridos no respectivo órgão/entidade; bem como realizar auditorias e fiscalização periódica da execução orçamentária, de pessoal, levantando os desvios, falhas e irregularidades, recomendando as medidas corretivas aplicáveis.

Atuação profissional concentrada na **Assessoria Jurídica**, início em janeiro de 2011, sendo responsável por:

- I. Interagir com a Presidência e as demais unidades da Empresa;
- II. Prestar assessoramento ao Presidente e demais unidades da Empresa, dentro de sua área de atuação;
- III. Elaborar os documentos necessários para a realização de sua atividade;
- IV. Emitir pareceres jurídicos para orientação das atividades da Empresa;
- V. Propor e analisar medidas de melhorias das normas administrativas, dos processos de execução, do desempenho das atividades da Empresa e das condições de trabalho;
- VI. Exercer outras atividades que forem atribuídas pelo Diretor Presidente;
- VII. Prestar assessoramento às Unidades Organizacionais nos assuntos de natureza jurídica.

➤ **ADVOGADO.**

Advogado militante na área pública, com larga experiência na Administração Pública, atuou especialmente em processos de contratação de bens e serviços, foi Membro de Comissão de Licitação, Pregoeiro, entre outras. Presta assessoria e consultoria governamental. É Sócio Proprietário do escritório de advocacia Tapajós & Marques Advogados Associados S/S, devidamente registrado na OAB-PA sob o n.º 582/2013.

QUALIFICAÇÕES ADICIONAIS:

- Bom relacionamento interpessoal;
- Versatilidade, sinergia, espírito de equipe e grau de comprometimento com o Órgão atuante;

➤ Disponibilidade para enfrentar desafios, mudança de departamento, desempenhar funções desconhecidas com aprendizado árduo e, acima de tudo, com muito profissionalismo, detendo a vontade de crescer com e junto o Órgão.



Submeto este documento para apreciação de V. Sa. no intuito de preencher os requisitos exigidos nesta instituição traçando meu perfil profissional, declaro também, que todas as informações acima citadas são verdadeiras e passíveis de comprovação quando solicitadas.

Belém/PA, 09 de janeiro de 2015.

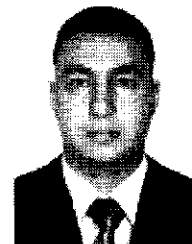

EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA
Gestor de Órgãos Públicos
Advogado

**EDNILSON TAPAJOS DA SILVA**

Inscrição **Seccional** **Subseção**
17247 PA CONSELHO SECCIONAL - PARÁ
Advogado

Endereço Profissional

TRAVESSA SAO SEBASTIAO, Nº 813-A AV. SENADOR LEMOS, SACRAMENTA
BELEM - PA
66120340

**Telefone Profissional**

(91) 3349-9958



***O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 12/1/2015 é meramente informativo, não valendo como certidão.**

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA, filho de MARIA DE FÁTIMA TAPAJÓS SILVA, CPF nº 668.171.292-49, residente em PASSAGEM E, Nº 94, COMPLEMENTO TV. ALFERES COSTA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Grau e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 12/01/2015 20:25:20

Código de Controle: **0120 03311458**

Válida até: 12/04/2015

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Pará

Nº 2750



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA** nem contra o **CPF: 668.171.292-49**.

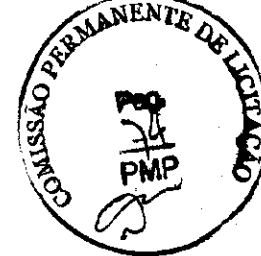
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2015, 20h28.

Data da última atualização do banco de dados: 12/01/2015, 20h28

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA.
Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br



MBA FGV

www.grupoideal.com.br/fgv

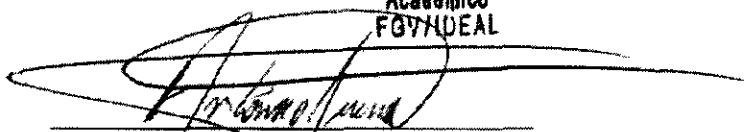
REFERÊNCIA
EM EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem interessar possa, que o(a) Sr(a) **Ednilson Tapajós da Silva**, esta normalmente matriculado no curso de pós-graduação *latu sensu* **MBA em Direito: Tributário**, devidamente reconhecido pelo MEC, com **432h/a** atendendo, assim, ao dispositivo no Art. 6 da Resolução § 1º - CNE/CES, de 3 de Abril de 2001 e Resolução nº 1, de 8 de Junho de 2007, ministrado em módulos mensais com início em **27/11/2014**, e conclusão prevista para **30/09/2016**. Curso este que vem sendo realizado em **Belém – PA**, através de convênio assinado entre o Centro de Excelência Ideal e Fundação Getúlio Vargas, pelo que firmamos o presente para os devidos fins e efeitos de direito.

Belém, 13 de Abril 2015.

Antônio Lucio de O. Borges
Acadêmico
FGV/IDEAL


Antônio Lucio de Oliveira Borges
Departamento Acadêmico
Convênio FGV/IDEAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em Antônio Lucio de Oliveira Borges
MAT. 3734

ideal

FGV

Centro de Excelência Ideal
Trav. São Francisco, 421 • Batista Campos
CEP: 66023-630 • Belém - Pará

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos que **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA** portador da CI 2.977.007 e do CPF 668.171.292-49 participou do processo de seleção, e por preencher os requisitos pessoais exigidos, está *matriculado no Mestrado em Direito Tributário*, ministrado pela **UCA – Universidade Católica Argentina**, na cidade de Buenos Aires, na Argentina em convênio com o **IESLA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINO AMERICANO**, com escritório sito à Av. Pres. Tancredo Neves nº 3.557 sala 307, Jd. Montanhês, Belo Horizonte - MG.

O Mestrado é dividido em quatro módulos semestrais, ministrado na sede da UCA em Buenos Aires – Argentina.

A parte acadêmica do curso será realizada na modalidade intensiva em quatro módulos. A realização do Programa de Mestrado teve início com o primeiro módulo em Janeiro de 2014, o segundo módulo ocorreu em Julho de 2014, o terceiro módulo em Janeiro de 2015 e o quarto módulo será em Julho de 2015. Após o término do módulo serão mais 02 (dois) anos para elaboração e defesa da tese de Mestrado.

Por ser expressão de verdade é que firmamos esta.

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2015.


IESLA - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINOAMERICANO
Sear Jasube Gouveia
Diretor Comercial

97.525.706/0001-097
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR LATINOAMERICANO
Av. Presidente Tancredo Neves, 5446 Sala 302
Jd. Montanhês - Cap: 31.350-430
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

(31) 2513-8800 | 0800 052 8800
www.esla.com.br | www.esjus.com.br
Av. Pres. Tancredo Neves, 5.145 | 2º Piso
Bairro Castelo | 31330-430 | Belo Horizonte - MG

CONFERE COM O ORIGINAL
Em Palmeiras Chaves
Mat. 3334



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/02/15
por *[assinatura]*
V. Aires 15334



PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA
Santa María de los Buenos Aires

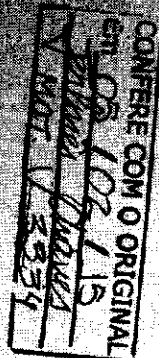
POSGRADO DE DERECHO

Se certifica que el Sr. Edmilson Tapajos da Silva, de la Belem, F1093154, Matricula UCA Nº 04-143005-7, es alumno REGULAR de la MAESTRIA DE DERECHO TRIBUTARIO, de esta PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA (UCA), en Convenio con IELSA (Instituto de Educación Superior Latinoamericano), bajo el plan de estudios, de dos (2) años de duración en la modalidad presencial. El nombrado ha cursado el Primer Módulo de esta en Derecho Tributario, durante el período del 20 de enero al 1 de febrero de 2014, totalizando la cantidad de ciento seis (106) horas de clase teórica y práctica (intensiva), conforme la siguiente organización de seminarios:

- Conceptos introductorios y derecho tributario sustantivo. (Dres. Juan Pablo Bayle y Valeria D' Alessandro)
- Finanzas Públicas. (Dr. Paulo Farina)
- Derecho Constitucional Tributario. (Dra. Mariana Mattarollo y Dr. Pablo Revilla)
- Derecho Fiscal. (Dr. Oscar Berteau)
- Práctica en materia tributaria. (Dr. Alberto Tarsitano)
- Derecho de Investigación. (Dr. Eduardo Leonetti)
- Administración Fiscal. (Gabriel Larrabe)

El presente certificado, y para ser presentado ante AUTORIDADES NACIONALES Y/O EXTRANJERAS, se extiende la presente en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, a las 06 del mes de febrero de 2014

[Firma]
Dr. Gustavo Costa
Director



UCA

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA

Santa María de los Buenos Aires

POSGRADO DE DERECHO

Se certifica que el Sr. **Ednilson Tapajos da Silva**, de la Belem, F1093154, Matrícula UCA N° 04-143005-7, es alumno REGULAR de la MAESTRIA EN DERECHO TRIBUTARIO, de esta PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA (UCA), en Convenio con IELSA (Instituto de Educación Superior Latinoamericano), bajo el plan de estudios, de dos (2) años de duración en la modalidad presencial. El nombrado ha cursado el Segundo Módulo de Derecho Tributario, durante el período del 21 de julio al 2 de agosto de 2014, totalizando la cantidad de ciento siete (107) horas lectivas, conforme la siguiente organización de seminarios:

- Seminario de Determinación y Recaudación (10 hs)
- Seminarios Provinciales y Municipales (15 hs)
- Seminarios de Derecho Tributario (15 hs)
- Seminarios de Contabilidad (30 hs)
- Seminarios de Derecho Tributario (12hs)
- Seminario de Derecho Tributario ante la CSJN (10 hs)
- Seminario de Derecho Tributario en la materia Tributaria (10 hs)

El presente certificado, por presentado ante AUTORIDADES NACIONALES Y/O EXTRANJERAS, se extiende la presente en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, a los _____ días del mes de agosto de 2014 _____

Dr. Gustavo Costa Aguilan

Director



ENTRARSE CON O ORIGINAL
15/01/15
15/01/15
15/01/15



UCA

PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA
Santa María de los Buenos Aires

POSGRADO DE DERECHO

Se informa que el Sr. Edilson Tapajos da Silva, de la Belem, FIO93154, Matricula UCA N° 04-143005-7, es alumno REGULAR de la MAESTRIA en DERECHO, de esta PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA ARGENTINA (UCA), en Convenio con IELSA (Instituto de Educación Superior de la Iglesia Católica), bajo el plan de estudios, de dos (2) años de duración en la modalidad presencial. El nombrado ha cursado el Tercer Módulo de la Maestría en Derecho, durante el período del 19 de enero al 31 de enero de 2015, totalizando la cantidad de ciento once (111) horas de cursado, conforme la siguiente organización de seminarios:

- 1. Seminario Tributario (20 hs)
- 2. Seminario de Consumo (25 hs)
- 3. Seminario de Patrimonio (16 hs)
- 4. Seminario de la Iglesia (5 hs)
- 5. Seminarios Aduaneros (15 hs)
- 6. Seminario de la Iglesia (15 hs)
- 7. Seminario de las ipules jurisdicciones (15)

Para ser presentado ante AUTORIDADES NACIONALES Y/O EXTRANJERAS, se extiende la presente en la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, a los días dos de enero del año dos mil quince.

Dr. Gustavo Costa Aguilar
Director

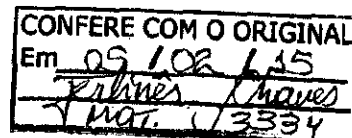


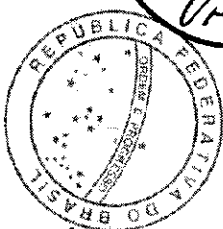
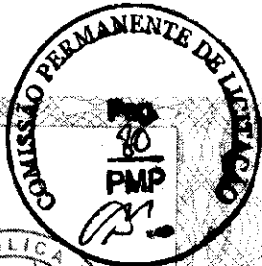
DECLARAÇÃO
Nº 100.462/2003

Declaro para os devidos fins que **EDNILSON TAPAJOS DA SILVA**, concluiu em dezembro de 2001, nesta Universidade da Amazônia, o CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA - **GESTÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**, tendo colado grau no dia 22 de janeiro de 2002.

Belém, 29 de abril de 2003.


ROSYLENE DO SOCORRO GOUVEIA BARRA
Secretária de Assuntos Acadêmicos
Rosylene do Socorro Gouveia Barra
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS





CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/10
por Valéria Viana
MOT. 3834

FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

A Diretora Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito Bacharelado**, em 28 de dezembro de 2010, confere o título de Bacharel em Direito a

Ednilson Tapajos da Silva

Nascido em 19/02/1980, natural do estado do Pará, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº. 2977007 SSP/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cartório
Oleiros 53102

Leonor de Sá Paula S. Araújo

Secretaria Acadêmica

Cartório
Oleiros 53102

Ednilson Tapajos da Silva

Diplomado

Cartório
Oleiros 53102

Belém, 28 de Dezembro de 2010.

[Assinatura]

Diretora Geral



A FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA – FIBRA
FOM CREDENCIADA CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 2490,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2003 (DOU DE 15/09/2003).

Diploma registrado sob o nº 117

Livro Nº 001 DIB

Folha (s) Nº 117

Em 01.11.2011

Wesley
Secretaria Acadêmica

Curso de Direito Bacharelado

Autorizado pela Portaria ministerial Nº 271,
De 26 de janeiro de 2005
DOU Nº 20 de 28 de janeiro de 2005.
Reconhecido nos termos do Art 63 da Portaria Normativa Nº 040, de
12/12/2007. DOU 13/12/2007

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/12/11
Wesley
13334

MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADEMICOS
COORDENADORIA DE CERTIFICACAO E REGISTRO

Diploma Registrado sob o Nº 116

Livro Nº 15BDR/III Fis. Nº 116 Em 16.04.2012

Processo Nº 013.12012 Por delegação de

Competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria

MEC/DAU n.º 612/63 e n.º 7/64.

Coordenadora de Certificação e Registro

Wesley
Coordenador(a) da CCR

VISTO:

Wesley
Diretor(a) do CIAC

RECIBO DE NOTAS

MT-Av. Pedro Miranda, 899 - Fátima
Fone: (91) 3233-2749-CEP: 66085-005-Belem

Recebimento e dev. fe. por: SECRETARIA

Assinatura(s) de: MARIA ISABEL CASTRO AMARAL
[0145343] - EDNILSON TAPAJOS DA SILVA
[0151044] - MARIA DE FÁTIMA PIMENTA

Em Testemunho da Verdade.
Belem/PA, 05 de Junho de 2013.

PIRELLA G. FRANCO

VALIDO SEMPRE

004229310
004229309
004229311



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Tela da Classe
V 1078/3334

Certificada

Certificamos que **EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA**

Participou do Curso **AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

Ministrado por **S. G. OLIVEIRA**

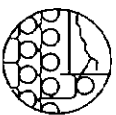
No período de **12 A 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

Com duração de **20 HORAS**

Belém/PA, 14 de novembro de 2007

Apresentador

Diretor do TREIDE



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO



AUDITORIA GOVERNAMENTAL

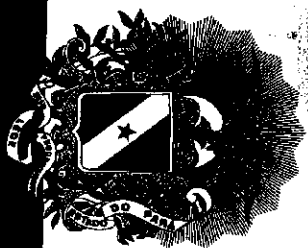
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Auditoria**
Conceito; Objetivo; Missão; Ramos de atuação / Modalidades; Diferença entre Auditoria interna, externa e de Órgãos Externos de Fiscalização (exemplo: TCU, TCE e TCM); Sobreavinciação; Tercerização, Fases do processo, Por que as empresas são auditadas, Proteções que a auditoria oferece a riqueza patrimonial; Comitê de auditoria.
2. **Auditor**
Independência / perfil; Habilidades; Atuação; Relacionamento com o auditado; Conceito do empresário; Requisitos comportamentais exigidos; Convivência profissional; Educação profissional continuada; Avaliação de desempenho; Princípios éticos e qualificações necessárias do auditor.
3. **Controle Interno**
Natureza do Controle Interno; Responsabilidade do auditor na revisão e avaliação do Controle Interno; Fluxogramas, descrição narrativa e questionário padrão; Influência do Controle Interno no Programa de Auditoria e na intensidade dos testes; Segregação de funções; Controles preventivos e detectivos; Rodízios de pessoal; Ouvidoria; Plano de combate a não-conformidades; Código de ética e de conduta concorrencial.
4. **Riscos de Auditoria**
Tipos de riscos; Escalas de riscos; Matriz de risco; Áreas relevantes.
5. **Procedimentos Técnicos de Auditoria**
Inspeção física; Observação Direta; Comprovação Documental; Análises; Conferência Conciliações de Registros e Saldos; Circulanziação; Revisão analítica.
6. **O processo de Auditoria**
Direcionamento dos testes; Planejamento dos trabalhos da equipe e do Departamento de auditoria interna.
7. **Evidência de Auditoria**
Suficiência, Pertinência e Fidedignidade; Classes de Evidência; Distinção entre Fato e Conjectura.
8. **Trabalho de Campo**
Planejamento de auditoria formal, operacional e de gestão; Exame, Obtenção de Evidência, Medição; Avaliação (Materialidade, Relevância, Risco Relativo e Vulnerabilidade, Amostragem Estatística); Supervisão; Controle e Acompanhamento, Identificação de falhas e Problemas; Discussão prévia com o Auditado; Finalização do Trabalho; Avaliação da Auditoria; Formas de Auditoria Governamental.
9. **Papéis de Trabalho**
Conciliação e Finalidade; Sistema de Referencição e Identificação; Simbologia/ Sistema de Registro; Cuidados e Regras de Preparação, símbolos ou ticks utilizados; Pasta Corrente; Pasta Permanente e organização dos papéis utilizados.
10. **Programa de Auditoria**
Preparação ou Revisão dos Programas de auditoria; Teorias, postulados e etapas do programa; Nível ideal de detalhamento; Vantagens e desvantagens do uso de programa pré-preparado ou confeccionado durante auditoria.
11. **Relatório de Auditoria**
Normas e Princípios Gerais Comunicação de Resultados; Acompanhamentos da Implementação das Recomendações; Objetividade; Regras editoriais modernas; Canais de remessa. Detalhamento. Relatório verbal e formal; Técnicas de preparo para manter a clareza, a imparcialidade e a fundamentação; Elementos imprescindíveis dos pontos a serem abordados para não prejudicar a qualidade da informação e a argumentação apresentada no relatório; Meios para apurar o senso crítico.
12. **Auditoria Operacional e Auditoria de Gestão**
Conceituação; Áreas de Atuação.
13. **Controle de Qualidade**
Finalidade; Avaliação do Desempenho da Auditoria Interna e do Auditor; Medidas de desempenho; Pesquisa de Satisfação do Cliente.
14. **Prevenção de Fraudes**
Ouvidoria, "Helpdesk", "Ombudsman", "Ethical line" Taxonomia da fraude, Ética, Atitudes comportamentais suspeitas, Indícios de fraudes, A mente do fraudador, Culpa "n instruído" e culpa "in vigilando", Controles preventivos e detectivos, Segregação de funções, Rodízio de pessoal, Pesquisa de ambiência. As fraudes mais comuns nos seguimentos Contábil, Financeiro, de Suprimento e de Tercerização.
15. **Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo**
Identificação dos autores; Administração do problema. Legislação

Certificado

...pela participação no ... controle Interno na Administração
Pública, com carga horária de 20 horas, no período de
01.06.2007.

Belém, 01 de junho de 2007.



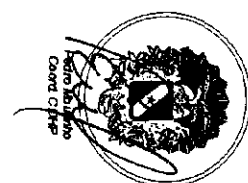

Edilza Fontes
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 07/10/11
por <i>Vanessa Chaves</i>
Nº MAT 13534

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pública (Mare)
13334



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		CARGA HORÁRIA
1. CONCEITO E IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO.		
2. O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO.		
3. IMPORTÂNCIA DO CONTROLE INTERNO.		
4. PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E NORMAS ÉTICO-PROFISSIONAIS APLICÁVEIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CONTROLE INTERNO.		
5. FINALIDADES DO CONTROLE.		
6. ATIVIDADES DO CONTROLE.		
7. FORMAS E INSTRUMENTOS DE CONTROLE.		
8. IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE.		
9. OBJETOS SUJEITOS À ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO.		
10. CONTROLE INTERNO X FORMAÇÃO DA EQUIPE.		
11. CASOS PRÁTICOS.		

20h

C e r t i f i c a d o

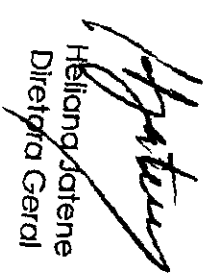


Concedido a

Ednilson Tapájos da Silva

pela participação no curso **Convênio: Modalidade de Transferências de Recursos Públicos**, com carga horária de 20h, no período de 19 a 23.09.2005.

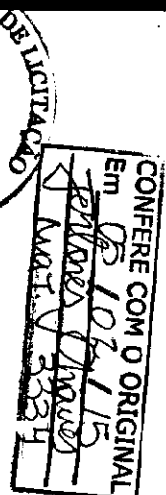
Belém, 23 de setembro de 2005.


Heliana Jatene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/10/15
por <i>[assinatura]</i>
Nº 13334



EPGA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



Certificado



Complexo Jurídico
Damásio de Jesus

O Curso do Prof. Damásio Via Satélite certifica que EDNILSON TAQUJÓS da SILVA, portador(a) do CPF n. 668171292-49, concluiu o CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA, realizado na UNIDADE BELÉM-PA, no período de 03 de agosto de 2009 a 05 de julho de 2010, com carga horária de 990 aulas.

São Paulo, 05 de Julho de 2010.



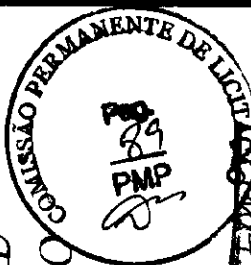
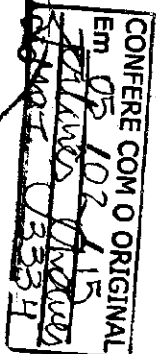
Damásio E. de Jesus
Presidente do Complexo Jurídico Damásio de Jesus



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/02/15
Mônica Chaves
Mat 13339

DISCIPLINAS	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA
Direito Administrativo	Celso Spitzcovsky	100 aulas
Direito Civil	Marcus Vinicius Rios Gonçalves Gustavo Nicolau Murilo Sechieri Marcus Vinicius Fernando Castellani Marcelo Cometti André Figaro Ricardo Chimenti Pedro Sampaio Garcia André Veneziano André Estefam Giampaolo Smanio Pedro Franco Renato Montans de Sá Marcus Vinicius Murilo Sechieri André Estefam Luiz Antonio de Souza Pedro Sampaio Garcia André Veneziano Fernando Castellani Ricardo Cunha Chimenti Márcio Fernando Elias Rosa Giampaolo Poggio Smanio Luiz Fernando Vaggione	160 aulas 60 aulas 60 aulas 100 aulas 60 aulas 60 aulas 80 aulas 120 aulas 80 aulas 40 aulas 50 aulas 40 aulas 40 aulas
Direito Constitucional		
Direito do Trabalho		
Direito Penal Geral		
Direito Penal Especial		
Direito Processual Civil		
Direito Processual Penal		
Direito Processual do Trabalho		
Direito Tributário		
Legislação Especial		
Legislação Penal Especial		
CARGA HORÁRIA TOTAL		990 aulas*

* Cada aula corresponde a 50 minutos.



Certificado



**Complexo Jurídico
Damásio de Jesus**

O Curso do Prof. Damásio Via Satélite certifica que EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA, portador(a) do CPF n.º 668171292-49, concluiu o **CURSO DE ATUALIZAÇÃO JURÍDICA**, realizado na UNIDADE BELÉM-PA, no período de 27 de Fevereiro a 14 de Agosto de 2010, com carga horária de 95 aulas.

São Paulo, 14 de Agosto de 2010.



Damásio E. de Jesus

Presidente do Complexo Jurídico Damásio de Jesus



CONFERE COM O ORIGINAL	
Em	06/04/15
Assinado	Wander
Mat.	13334

DISCIPLINAS	PROFESSORES	CARGA HORÁRIA
Direito Administrativo	Wander Garcia	10 aula
Direito Civil	Fábio Figueiredo	10 aula
Direito Comercial	Marcelo Cometti	5 aula
Direito Constitucional	Luciana Russo	10 aula
Direito do Trabalho	Luiz Fabre	10 aula
Direito Internacional	Roberto Caparroz	5 aula
Direito Penal	Wander Garcia	10 aula
Direito Processual Civil	Marcos Destefeni	10 aula
Direito Processual Penal	Levy Magno	10 aula
Direito Tributário	Roberto Caparroz	5 aula
Direitos Difusos e Coletivos	Luiz Antônio	10 aula

CARGA HORÁRIA TOTAL

95 aulas*

*Cada aula corresponde a 50 minutos.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pela Direção
Pela Assessoria

FIBRA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

A Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, confere ao Sr(a) Joãoilson Tapajós da Silva

o presente certificado do 1 Ciclo de Palestras Alunos de FIBRA, sob o tema "As Principais Mudanças Ocorridas no Código de Processo Penal", realizado no Espaço PRIME de Eventos, Belém - Pará, no período de 11 e 12 de setembro de 2008, com carga horária de 18h.

Belém, 12 de setembro de 2008.


John Moortey Reis dos Santos
Presidente da Comissão
de Formatura - Direito Noturno
FIBRA 06


Wilson Akaide Jr
Coordenador do Curso de Direito
FIBRA


Maria Isabel Castro Amazonas
Diretora Geral
FIBRA

C e r t i f i c a d o



CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 03102119
Edilson Tapaós da Silva
10/06/2006

Concedido a

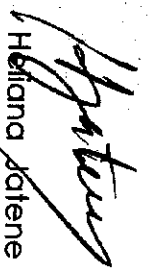
EDNILSON TAPAÓS DA SILVA

pela participação no curso

FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

com carga horária de 20 horas, no período de 26/06/2006 a 30/06/2006.

Belém, 30 de junho de 2006


Heliana Jatene
Diretora Geral

- ESCOLA DE GOVERNO



Certificado

Certificamos que **EDNILSON TAPAJÓS DA SILVA**

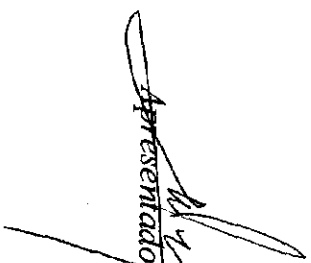
Participou do Curso **LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS**

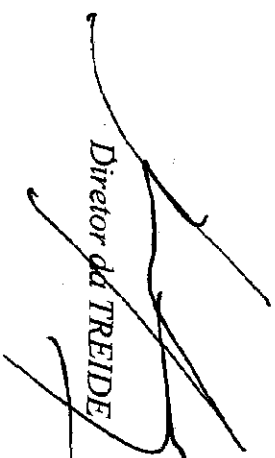
Ministrado por **ANTÔNIO MILITÃO SILVA**

No período de **15 a 17 DE MARÇO DE 2005**

Com duração de **24 HORAS**

Belém/PA, 17 de março de 2005.


Apresentador


Diretor da TREIDE

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/11
Tenório Chaves
Mat. 3384



LICITAÇÕES, CONTRATOS E ELABORAÇÃO DE EDITAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

- Objetivo da Licitação
- Princípios da Licitação
- Quando licitar? Que é licitar? Porque licitar?
- **O PROCESSO E O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**
- A Constituição Federal, as Leis e os Contratos Administrativos
- As Obras e os Serviços:
 - Projeto Básico
 - Planilha de Quantitativos e Qualitativos
 - Previsão de Recursos Orçamentários
- Prazo de Execução
- Plano Plurianual de Ações
- As Compras:
 - Adequada caracterização do seu objeto
 - Especificação completa do bem
 - Vedada a indicação de marca
 - As Modalidades de Licitação
 - Os Regimes de Execução
 - Os Tipos de Licitação
 - A Publicidade e a Divulgação: Diferença e seus prazos
 - A Dispensa, A Inexigibilidade e a Inexigibilidade de Licitação. Suas profundas diferenças
 - Habilitação nas licitações:
 - Habilitação Jurídica
 - Regularidade Fiscal
 - Qualificação Técnica
 - Qualificação Econômico-Financeira
 - Cumprimento do disposto no inciso XXXII, do art. 7º da Constituição Federal
 - O Registro Cadastral de Licitantes
 - O Edital da Licitação e o Convite
 - Procedimento e Julgamento das licitações
 - Desclassificação das Propostas:
 - Custo dos Insumos e Coeficiente de Produtividade
 - Inexequibilidade em função do Valor Orçado
 - Revogação e Nulidade da Licitação
 - A comissão de Licitação:
 - Especial ou Permanente
 - Mandato dos membros da Comissão Permanente

O CONTRATO ADMINISTRATIVO

- Prazo de Vigência
- Prorrogação do prazo do contrato
- O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos
- Alteração dos Contratos
- Recebimento do Objeto do Contrato
- Motivos de rescisão do Contrato Administrativo
- Sanções Administrativas
- Recursos Administrativos

PLANEJAMENTO DA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

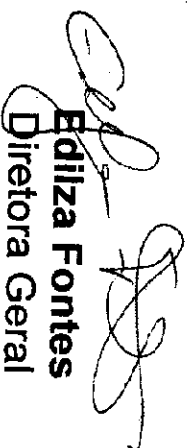
- Elaboração do Edital de Licitação
- A requisição, Conteúdo:
 - Quem requisita
 - O que requisita
 - Como quer o objeto da requisição
 - Por que quer o objeto requisitado
 - Onde quer o objeto requisitado
 - Quando pretende receber o objeto da requisição
 - O projeto básico e/ou executivo (no caso de compras)
 - Quando se propõe a pagar
 - Condições de reajuste de preços
 - A cláusula de atualização e compensação financeira
 - A fonte de recursos orçamentários e financeiros
- **ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- Escolha da modalidade de licitação
- Escolha do regime de execução
- Escolha do tipo de licitação
- Fatores específicos ao tipo de licitação
- Conhecimento do mercado e das eventuais licitantes
- Definição das cláusulas básicas do ato convocatório
- Equipe multidisciplinar
- **ESTUDO DE CASO PRÁTICO**
- Concorrência para Obras (adaptando-se para as modalidades)
- Convite e Tomada de Preços, bem como para Compras e Serviços
- **DEBATES**
- Tira dúvidas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Belém, 05/02/15
MOT. 6834

Certificado

Belém participou da 1ª Semana de Trabalho Operacional, com carga horária de 20 horas, no período de 05.11 a 09.11.2007.

Belém, 09 de novembro de 2007.


Edilza Fontes
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
em 08/10/2007
pela Diretora
NOT V3334



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



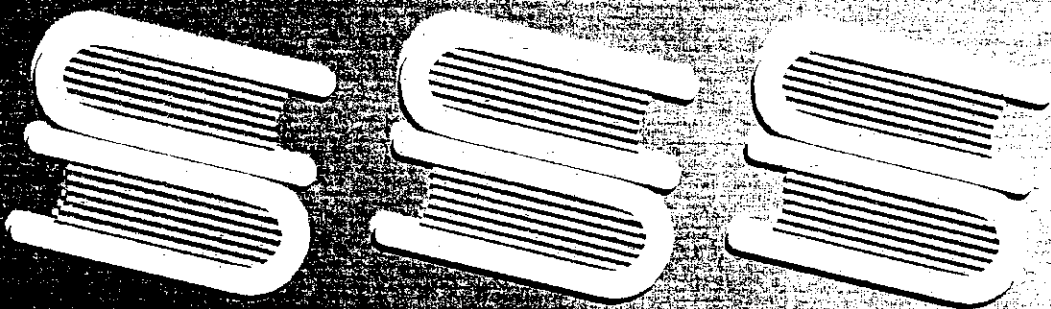
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pela Chave
MAT. 13334



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		CARGA HORÁRIA
1. NAVEGAÇÃO NO SISTEMA		20 h
2. DOCUMENTOS DE ENTRADA		
3. MECANISMOS DE REGISTRO		
4. CONTABILIDADE		
5. REGISTRO DE ATOS E FATOS		
6. MONTAGEM DE CONSULTAS		
7. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS		



Unama
Universidade da Amazônia



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/10/2001
Edilson Tapajós da Silva
Matr. 13334

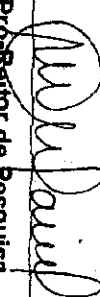
Certificado

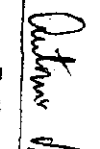
A Universidade da Amazônia certifica que

Edilson Tapajós da Silva

participou do CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no período de 29 de agosto a 14 de setembro de 2001, realizado nesta Instituição de Ensino Superior, com 30 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 25 de setembro de 2001

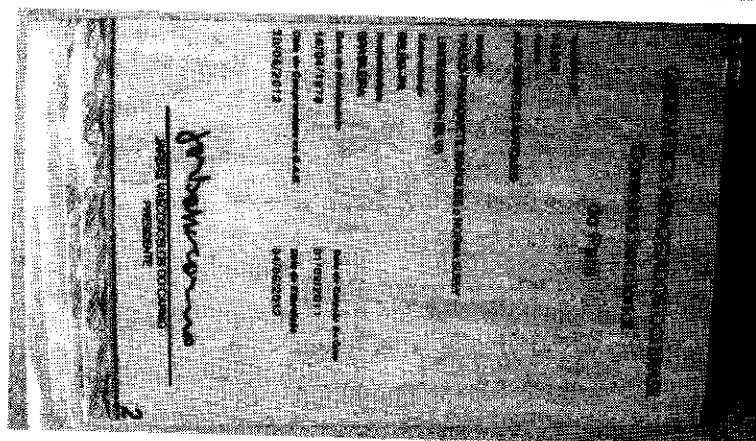
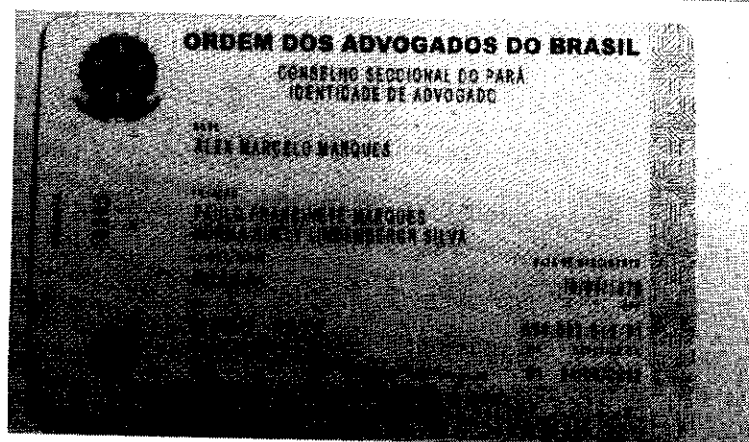

Pro-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e
Extensão


Reitor



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pública Power
MAT-3334

Certificado registrado sob o nº 1370 / 30081
no arquivo da Secretaria de Assuntos Acadêmicos da
UNAMA- Universidade da Amazônia.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Primes Chaves
Anexo 2221

CURRÍCULUM VITAE

ALEX MARCELO MARQUES

É Advogado e Gestor de Órgãos Públicos, especialista no Direito Público, com mais de 13 anos de experiência, sendo 10 anos como concursado, atua especialmente na modernização da Gestão Pública, com foco nos processos de contratação de bens, serviços e realização de auditoria jurídica, como Presidente de Comissão de Licitação, Pregoeiro, Coordenador da Divisão de Contratos e Convênios, Assessor Jurídico e membro de Comissões de Sindicâncias, entre outras. Participou ativamente da implantação do Pregão Eletrônico e do Governo Digital no Estado do Pará. Presta assessoria e consultoria governamental, ministra cursos, seminários, workshops e outros eventos na área do Direito Público.

I – NATURAL:

- ✓ Belém – PA, nascido em 16 de abril de 1978, residente e domiciliado na Travessa Humaitá, Passagem Paraná, nº 25, CEP: 66.085-400, Pedreira;
- ✓ Contatos: (0**91) 98092-3820-tim e-mail: alexm_marques@hotmail.com

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ✓ Bacharel em Direito pela FIBRA – FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA;
- ✓ Gestão de Órgãos Públicos pela UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA.

III – CURSOS DE EXTENSÃO:

- ✓ Regime Jurídico do Servidor Público; Controle Interno na Administração Pública; Técnicas de Interrogatório; Processo Administrativo Disciplinar; Formação de Pregoeiros – Pregão Presencial e Eletrônico; Compras e Serviços; Sistema de Registro de Preços; Convênios, Modalidade de Transferência de Recursos Públicos; Gerenciamento de Contratos Terceirizados; Planejamento Estratégico Orçamentário e Excelência no Atendimento ao Público todos pela EGPA – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ;
- ✓ Workshop de Auditoria Interna uma visão integrada pela AGE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ;
- ✓ Pregão Presencial e Eletrônico pela TREIDE – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO;
- ✓ 1 Ciclo de Palestra de Direito Penal pela FIBRA – FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA;
- ✓ Gestão de Pequena e Média Empresa pelo SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDISAGEM COMERCIAL;
- ✓ Licitação e Contratos da Administração Pública pela UNAMA – UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA;
- ✓ Técnico em Processamento de Dados pelo CTEP – CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO.

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- ✓ Advogado militante e sócio no escritório Tapajós & Marques Advogados Associados S/A;
- ✓ 01/04/2014 à 31/12/2014. Coordenador da Assessoria Jurídica da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ – SAGRI;
- ✓ 01/04/2012 à 31/05/2013. Assessor da Presidência, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH;
- ✓ 01/05/2011 à 31/03/2012. Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ADEPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ;
- ✓ 01/07/2009 à 30/04/2011. Coordenador da Divisão de Contratos e Convênios, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS;
- ✓ 01/07/2004 à 30/06/2009. Chefe do Setor de Contratos e Convênios, Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Agente Público de Controle e Assistente Administrativo da ADEPARÁ – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ;
- ✓ 01/11/2003 à 30/06/2004. Técnico Nível Médio trabalhou na execução do Plano de Desenvolvimento Institucional no CEFET/PA – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ contratado pela FADESP – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

V – PUBLICAÇÃO:

- ✓ DIREITO & SOCIEDADE. A realidade do servidor temporário. Belém/PA: Jornal O LIBERAL, em 04 de maio de 2010. 7º p.

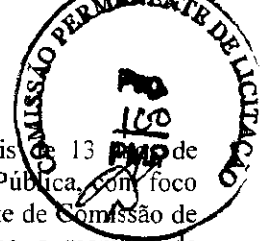
VI – DECLARAÇÃO:

Submeto este documento para apreciação de V. Sa. no intuito de preencher os requisitos exigidos nesta instituição, traçando meu perfil profissional, declaro também, que todas as informações acima citadas são verdadeiras e passíveis de comprovação quando solicitadas.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2015.

ALEX MARCELO MARQUES

OAB/PA 18.205





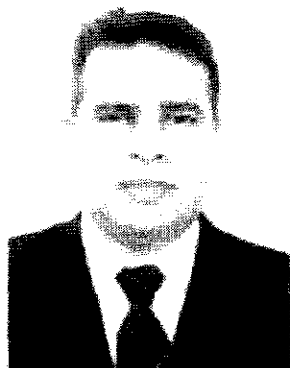
●●●●○ Claro BR

23:37

🔋 43%



ALEX MARCELO MARQU...



ALEX MARCELO MARQUES

Inscrição

18205

Advogado

Seccional / Subseção

PA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Endereço

TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, Nº 813-A AV. SENADOR
LEMONS, SACRAMENTA

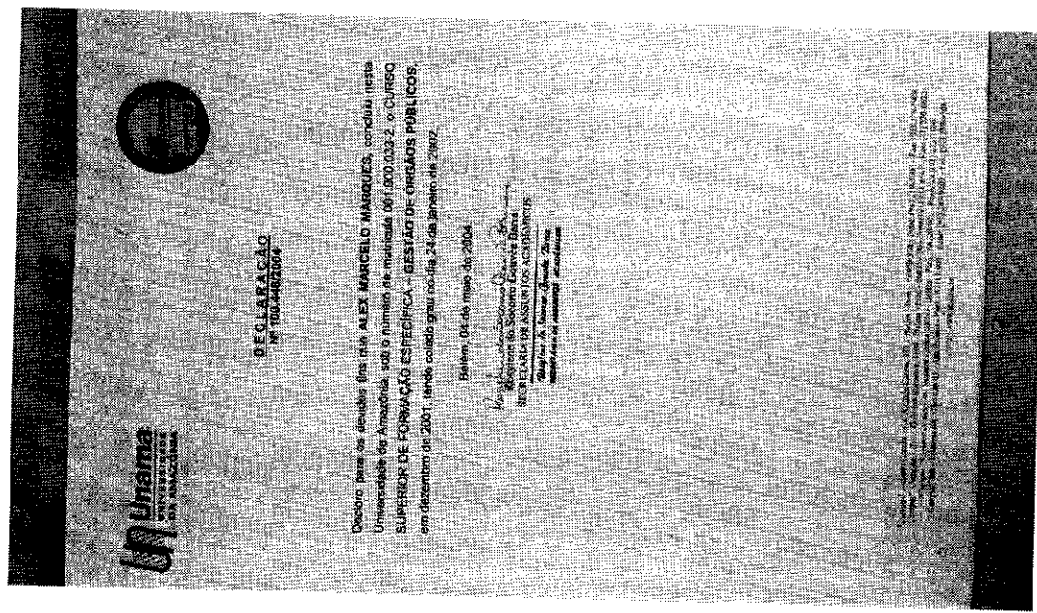
BELÉM - PA

66120340

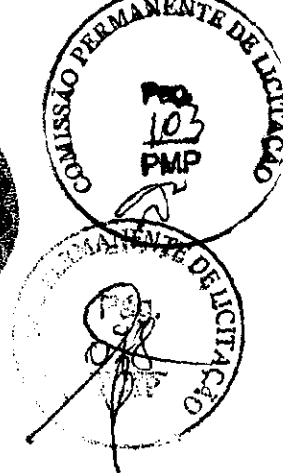
Telefone Profissional

(91) 8092-3820

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 78
 102
 PMP



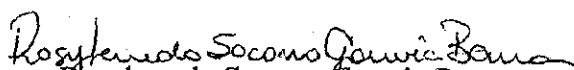
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 05/02/15
 Valineires Chaves
 JMa 3334



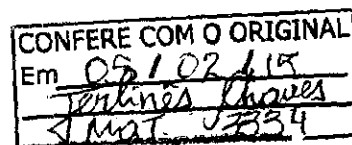
DECLARAÇÃO
Nº 100.448/2004

Declaro para os devidos fins que **ALEX MARCELO MARQUES**, concluiu nesta Universidade da Amazônia, sob o número de matrícula 001.900.033-2, o CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – **GESTÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS**, em dezembro de 2001, tendo colado grau no dia 24 de janeiro de 2002.

Belém, 04 de maio de 2004.


Rosylene do Socorro Gouvêa Barra
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Rosylene do Socorro Gouvêa Barra
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS





FIEA
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/09/11
Rafaela Chaves
Matr 3834

A Diretora Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito Bacharelado**, em 01 de setembro de 2011, confere o título de Bacharel em Direito a

ALEX MARCELO MARQUES

Nascido em 16/04/1978, natural do Estado do Pará, nacionalidade Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3430378 PC/PA, outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 01 de setembro de 2011.

Carla de Fátima G. Leal

Secretária Acadêmica

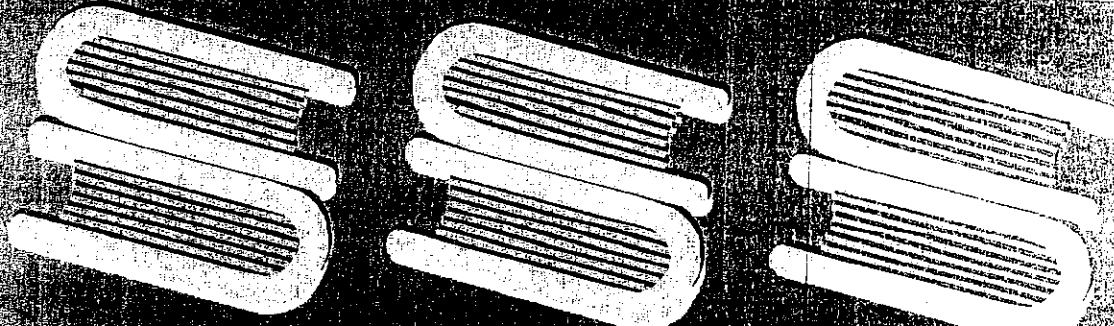
[Assinatura]

Diplomado

Diretora Geral

[Assinatura]





Certificado

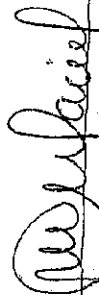
A Universidade da Amazônia certifica que

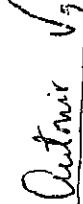
Alex Marcelo Marques

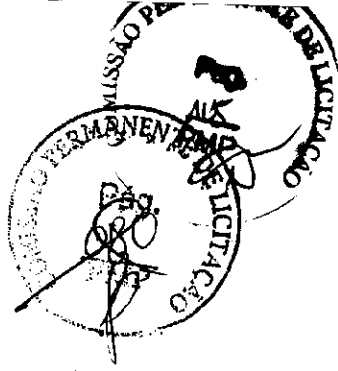
participou do CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no período de 29 de agosto a 14 de setembro de 2001, realizado nesta Instituição de Ensino Superior, com 30 horas de atividades acadêmicas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/05
Fátima Chaves
V. Matr. 3354

Belém, 25 de setembro de 2001


Prof-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e
Extensão


Reitor



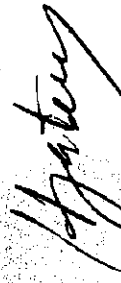
C e r t i f i c a d o

Concedido a

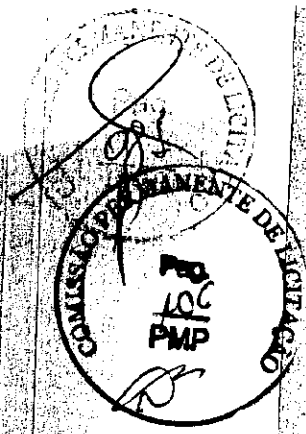
Alex Marcelo Marques

pela participação no curso **Gerenciamento de Contratos Administrativos Terceirizados**, com carga horária de 20h no período de 14 a 18.02.2005.

Belém, 18 de fevereiro de 2005.


Heliana Jafene
Diretora Geral

IDENTIFICAR COM O ORIGINAL
EM 03/10/2005
V. 1003
Chaves
053311



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

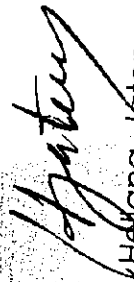
certificado

Concedido a

Alex Marcelo Marques

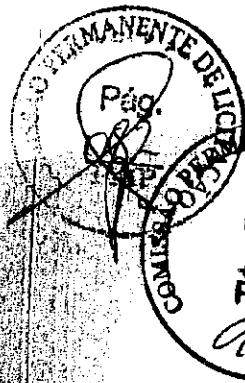
pela participação no curso **Planejamento, Orçamento e Finanças
Públicas**, com carga horária de 20h no período
de 06.07.09 e 10.12.2004.

Belém, 10 de dezembro de 2004.



Heliana Jatene
Diretora Geral

CONTÉM COM O ORIGINAL
EM 103/103 115
103/103 115
103/103 115



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

C e r t i f i c a d o

Concedido a

Alex Marcelo Marques

pela participação no curso de **Redação Oficial e Gramática Aplicada**,
com carga horária de 20h no período de 03 a 07/05/2004

Belém, 07 de Maio de 2004

Heliana Jatene
Heliana Jatene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/10/2015
V. 1007.13334



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

C e r t i f i c a d o

Concedido a

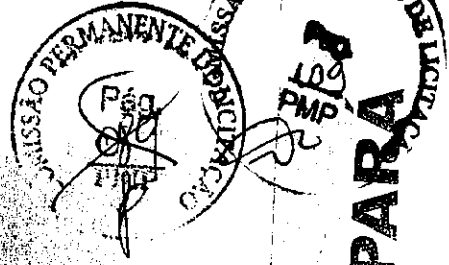
Alex Marcelo Marques

pela participação no curso de **Relações Interpessoais no Trabalho**, com carga horária de 20h no período de 10 a 14.05.2004.

Belém, 14 de Maio de 2004.

Heliana Jafene
Heliana Jafene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/2004
PMP/PA
Chaves
13334



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

C e r t i f i c a d o

Concedido a

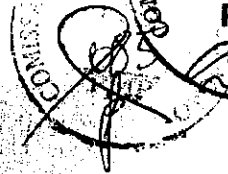
Alex Marcelo Marques

pela participação no curso de **Excelência no Atendimento ao Público**, com carga horária de 20h no período de 24 a 28.05.2004

Belém, 28 de Maio de 2004.

Heliana Jatene
Heliana Jatene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Nº 103115
Heliana Jatene
28.05.2004



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

C e r t i f i c a d o

Concedido a

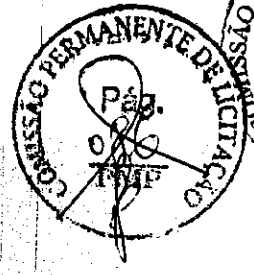
Alex Marcelo Marques

pela participação no curso Sistema de Registro de Preços,
com carga horária de 14h no período de 13 a 15.10.2004

Belém, 15 de outubro de 2004

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2004
PMP
F. M. A. 3334

Heliana Jatene
Heliana Jatene
Diretora Geral



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARA

CERTIFICAMOS que **ALEX MARCELO MARQUES** concluiu com aproveitamento **Muito Bom** o **Curso de Educação Profissional Básica – GESTÃO DE PEQUENA E MÉDIA EMPRESA**, realizado no período de 28 de setembro a 07 de outubro de 2004, com 30 horas, através do Centro de Formação Profissional – “Armando Martins Corrêa Pinto”.

Registrado no Senac sob o nº 1909

Belém, 20 de outubro de 2004.

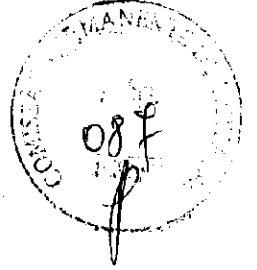
.....
Participante

.....
MARIA DA GRAÇA AFONSO ESTEVES
Coordenador(a)

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2004
Folha 1 de 1
V. Mat. V. 3354

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Pará

senac



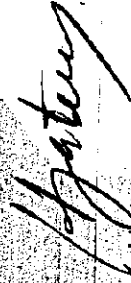
C e r t i f i c a d o

Concedido a

Alex Marcelo Marques

pela participação no curso **Convênio: Modalidade de Transferências de Recursos Públicos, com carga horária de 20h,**
no período de 30.05 a 03.06.2005

Belém, 03 de junho de 2005.



Heliana Jatene
Diretora Geral

ANEXAR COM O ORIGINAL
06/06/05
Alex Marcelo Marques
Matr. 3234



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

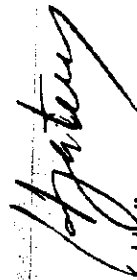
c e r t i f i c a d o

Concedido a

Alex Marcelo Marques

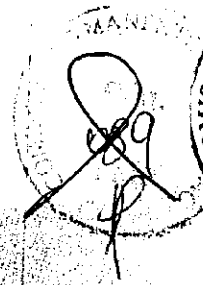
pela participação no curso **Formação de Pregoeiros**,
com carga horária de 20h, no período
de 29.08 a 02.09.2005

Belém, 02 de setembro de 2005.



Heliana Jatene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/02/15
Alex Marcelo Marques
Matr. 13334



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

pela participação no curso **Compras e Serviços**, com
horária de 20 horas, no período de 25 a 29.06.2007.

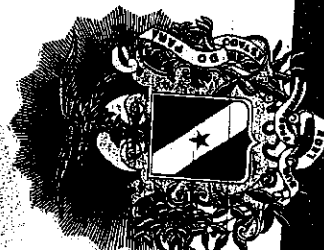
Belém, 29 de junho de 2007.


Edilza Fontes
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01.07.11
Edilza Fontes
Diretora Geral



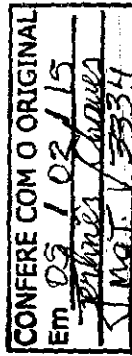
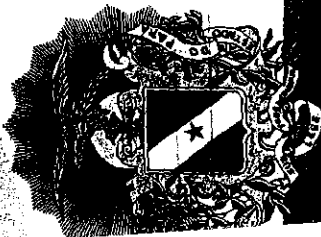
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



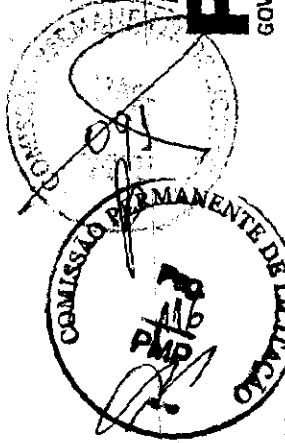
Certificado

pela participação no curso de **Formação de Pregoeiros: Pregão Presencial e Eletrônico**, com carga horária de 20 horas no período de 20 a 24.08.2007.

Belém, 24 de agosto de 2007.




Edilza Fontes
Diretora Geral

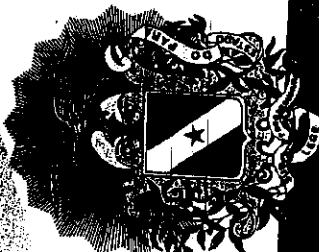


ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

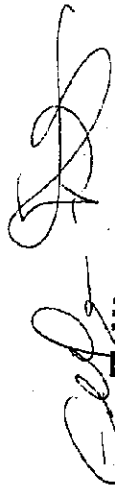
Certificado

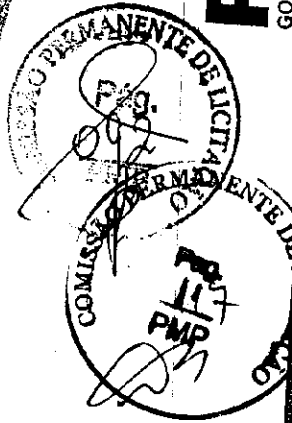
pela participação no **Ciclo de Preparação para a Auto-Avaliação**
PQG- Ciclo 2007, com carga horária de 24 horas, no período de 23 a 25.10.2007.

Belém, 25 de outubro de 2007.



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2007
Edilza Chaves
Mat. 13354


Edilza Fontes
Diretora Geral




Pará
GOVERNO DO ESTADO

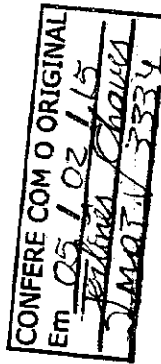
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

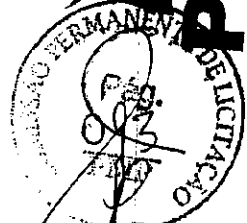
ques

pela participação no curso **Processo Administrativo Dis**
com carga horária de 20 horas, no período de 05 a 09.1

Belém, 09 de novembro de 2007.




Edilza Fontes
Diretora Geral



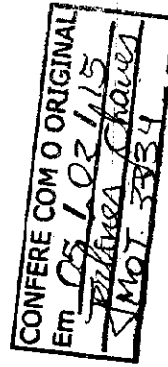
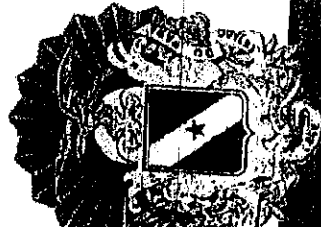
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO

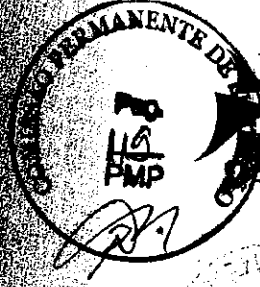
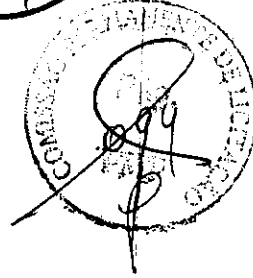
Certificado

pela participação no curso **Controle Interno na Administração Pública**, com carga horária de 20 horas, no período de 19 a 23.11.2007.

Belém, 23 de novembro de 2007.




Edilza Fontes
Diretora Geral



Pará
GOVERNO DO ESTADO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

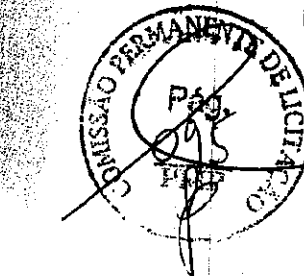
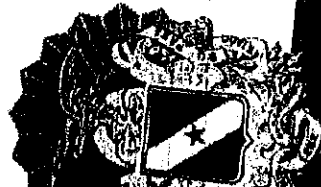
pela participação no Curso Técnico de Interrogatório,
carga horária de 20 horas, no período de 26.11 a 30.11.2007

Belém, 30 de novembro de 2007.



Edilza Fontes
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
Renata Chaves
Mat. 1334



Pará
GOVERNO DO ESTADO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

Certificamos que **ALEX MARCELO MARQUES**

Participou do Curso **PREGÃO - PRESENCIAL E ELETRÔNICO**
(Curso de Formação de Pregoeiro nos termos do Decreto 3.555/2000)

Ministrado por **ALEXANDRE CAIRO & VALÉRIA CORDEIRO**

No período de **19 a 22 de fevereiro de 2008**

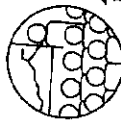
Com duração de **32 HORAS**

BELÉM / PA, 22 de fevereiro de 2008

Apresentador

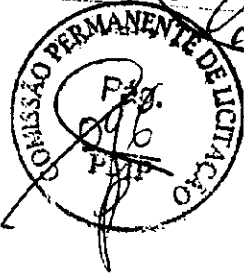
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pádua Chaves
13334

Diretor da TREIDE



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Apresentadora



Para

Certificação

Concedido a

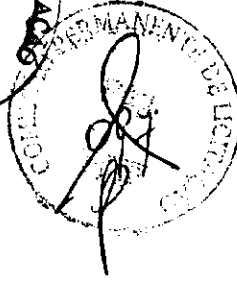
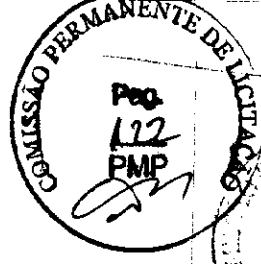
Alex Marcelo Marques

para participação na 1ª Jornada Técnica de Orientação ao Pregão Eletrônico. Realização Auditoria Geral do Estado (AGE) em parceria com a Secretaria de Estado de Administração (SEAD).

Belém, 06 de março de 2008.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05.10.2008
Tereza Regina Chaves
Mat. 5834

Tereza Regina Cordovil Corrêa
Auditoria Geral do Estado



Pará

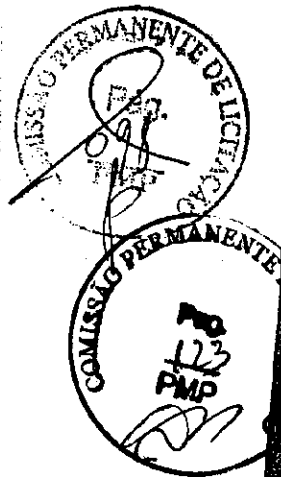
Certificado

Concedido
Alex Marcelo Marques
pela participação no Workshop Auditoria Interna
uma visão integrada, com carga horária de 18 horas,
no período de 17 a 19-03-2008.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 19 de março de 2008.

Tereza Regina Cordovil Corrêa
Tereza Regina Cordovil Corrêa
Auditoria Geral do Estado

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/15
Tereza Chaves
Unat. 15334



FIEPA

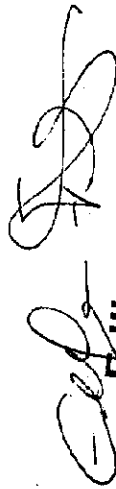
SEISC

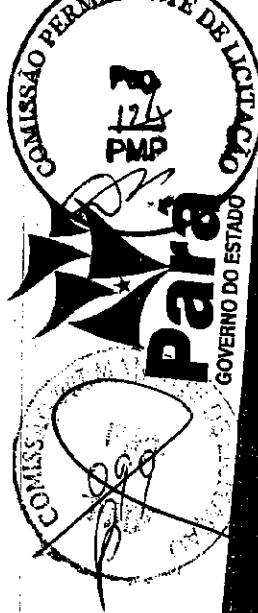
Certificado

pela participação no curso de **Curso Jurídico do Servidor Público**
com carga horária de 20 horas, no período de 27.06.2008.

Belém, 27 de junho de 2008.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/07/15
Edilza Chaves
Mat. V 3334


Edilza Fontes
Diretora Geral



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FIBRA

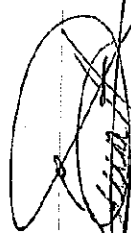
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

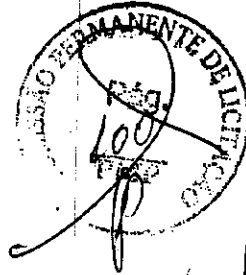
I CICLO DE PALESTRAS DE DIREITO PENAL BELÉM - PARÁ - BRASIL - 16 A 17 DE OUTUBRO DE 2006

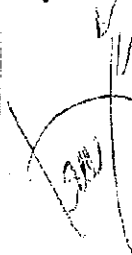
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2006
Ymaia V. Chaves
Ymat. V. 3334

C e r t i f i c a d o

Certificamos que **ALEX MARCELO MARQUES** participou do "I Ciclo de Palestras de Direito Penal" promovido pela Direção Acadêmica e coordenado pelo Des. Rômulo Nunes prof. da Disciplina Direito Penal II, realizado no dia 16 e 17 de outubro de 2006, de 19:00 as 22:00 horas no Auditório da FIBRA - Sala 204. Com carga horária de 10:00 horas.


Prof. Emanuel Mattos
Direção Acadêmica




Desembargador Rômulo Nunes
Prof. da Disciplina Direito Penal II



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
Por *Patricia Chaves*
A Mar. 5834

A Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, confere ao Sr(a) *Alexandre* o presente certificado do I Ciclo de Palestras Alunos de FIBRA, sob o tema "As Principais Mudanças Ocorridas no Código de Processo Penal", realizado no Espaço PRIME de Eventos, Belém - Pará, no período de 11 e 12 de setembro de 2008, com carga horária de 18h.

Belém, 12 de setembro de 2008

[Assinatura]
John Mooney Reis dos Santos
Presidente da Comissão
de Formatura - Direito Noturno
FIBRA 06

[Assinatura]
Wilson Ataíde Jr
Coordenador do Curso de Direito
FIBRA

[Assinatura]
Maria Isabel Castro Amazonas
Diretora Geral
FIBRA

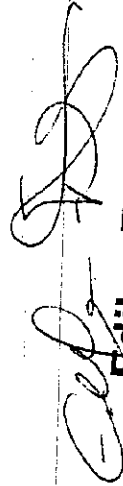


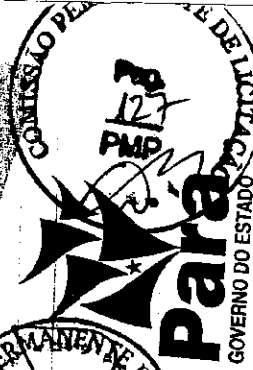
Certificado

pela participação no **Simposio Jurídico Único do Setor Público**, com carga horária de 20 horas, no período de 24.10.2008.

Belém, 24 de outubro de 2008.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2008
Edilza Fontes
Mot. 15334


Edilza Fontes
Diretora Geral

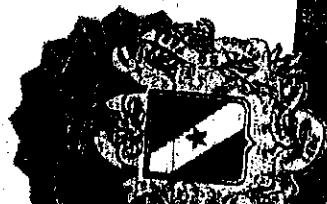


ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

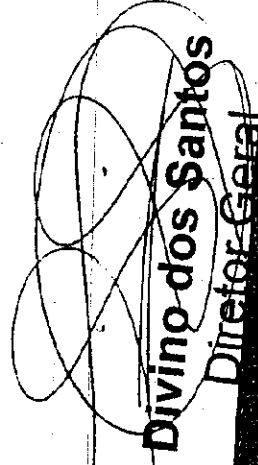
Certificado

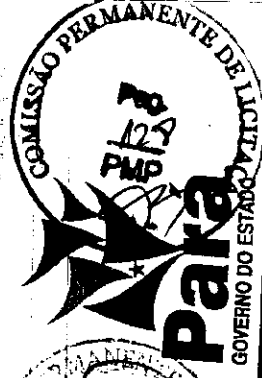
QUÊS
pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGO**
PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com carga horária de 20 h
período de 24 a 28.08.2009.

Belém, 28 de agosto de 2009.

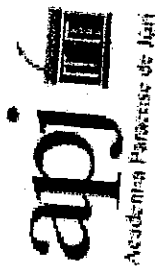


CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/03/15
Mar. 3334
Jenifer Soares


Divino dos Santos
Diretor-Geral



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



CERTIFICADO

A ACADEMIA PARAENSE DE JÚRI CERTIFICA QUE

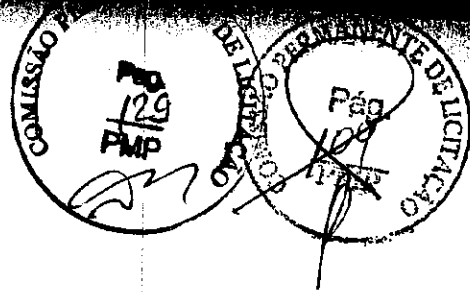
Alex Marcelo Marques

Participou do Curso

A DEFESA NO JÚRI

ministrado pelo Dr. Osvaldo Serrão,
em Belém do Pará, nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2012;
correspondendo a 25 horas complementares.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Patricia Chaves
Matr. V 3334



Osvaldo Serrão
Fundador e Presidente da APJ



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES

INSCRIÇÃO Nº
17152

FILIAÇÃO
JOSE MILTON BRITO SOARES
LUCIMAR BRITO FONTENELE SOARES

NATURALIDADE
FORTALEZA-CE

DATA DE NASCIMENTO
15/05/1987

RG
2615881 - PC/PA

CPF
940.859.602-10

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPECIDO EM
23/11/2011

ASSINATURA DO TITULAR
[Assinatura]

ASSINATURA DO PRESIDENTE
[Assinatura]

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08616880

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)

Foto

ASSINATURA DO TITULAR
[Assinatura]

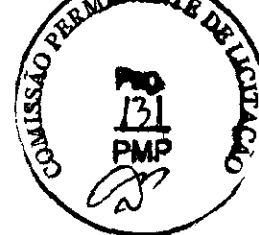
ASSINATURA DO PRESIDENTE
[Assinatura]

BARCODE

ART. 30, INC. I, L. 8.900/94

CONFERIR

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Fertines Chaves
ma. 3334

**GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES**

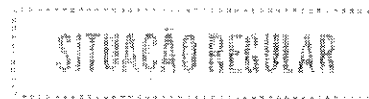
Inscrição **Seccional** **Subseção**
017152 PA CONSELHO SECCIONAL - PARÁ
Advogado

Endereço Profissional

Não informado

**Telefone Profissional**

Não informado



*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 5/3/2015 é meramente informativo, não valendo como certidão.



GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES

Av. Pedro Miranda, nº 481-Altos, Sala 02
66085-005 - Belém - Pará
(91) 8116-7250 – (91) 8806-9919
gustavofbs@hotmail.com
26 anos – Brasileiro - Solteiro

Objetivo: ADVOGADO

Síntese de Qualificações

- Atuação na área **Jurídica** na avaliação de provas documentais e orais, realização de audiências Trabalhistas, Penais e Cíveis, elaboração de recursos e contestação de ações, com vivência na área judicial e extrajudicialmente.
- Responsável por promover a defesa da empresa e de clientes em todas as ações, reunir os documentos correspondentes, instruir testemunhas e prepostos, além de elaborar as ações correspondentes.
- Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, promovendo ações judiciais.
- Experiência no zelo pelos objetivos do constituinte, preservando interesses individuais e coletivos, conforme princípios éticos.
- Disponibilidade para viagens.

Formação Acadêmica

Graduação em Direito – concluída em 2010
Universidade Federal do Pará – UFPA

Experiência Profissional

- 01/2010 a 03/2011 – **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**
Área de Contratos e Convênios
- 03/2011 a atual - **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará**
Função Pregoeiro e integrante da Comissão Permanente de Licitação
- 11/2011 a atual – **Advogado Autônomo**
Assessoria e consultoria jurídica.

Cursos

FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO – 20 horas.
Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA
Período: 13/06/2011 a 17/06/2011.

SINDICÂNIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 20 horas.
Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA
Período: 08/08/2011 a 12/08/2011.

Idiomas

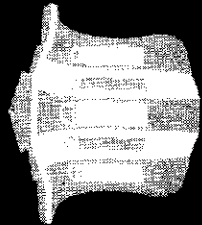
Espanhol – Intermediário

Inglês – Básico

Informática

Conhecimentos avançados no pacote Office e Internet.





EGPA

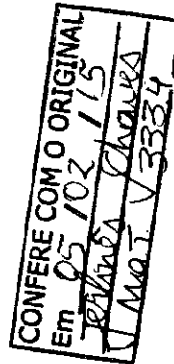
Escola de Governo
do Estado do Pará

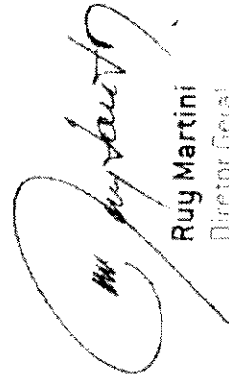


Certificado

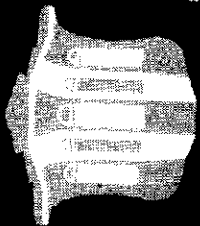
Concedido a GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES pela participação no CURSO
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com carga horária de
20h, no período de 08/08/2011 a 12/08/2011.

Belém - PA, 12 de agosto de 2011




Ruy Martini
Diretor Geral





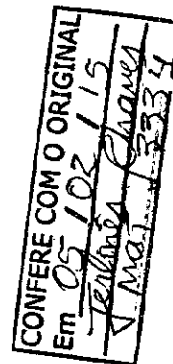
EGPA
Escola de Governo
do Estado do Pará

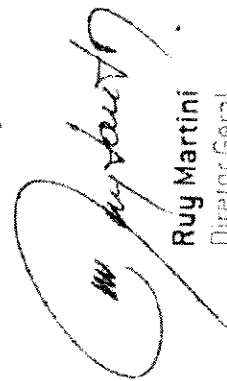


Certificado

Concedido a GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES pela participação do CURSO
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com carga horária de 20h,
no período de 13/06/2011 a 17/06/2011.

Belém - PA, 17 de junho de 2011




Ruy Martini
Diretor Geral



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 08271869

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS - FGARS
(Art. 13 da Lei n.º 8.506/94)

ASSISTENTE DO PARTIDOR

Volante de Saida Partidory

08271869

08271869



I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Wiliane da Silva Favacho

Data do Nascimento: 29/10/1977

OAB 1620/AP

RG: 267625 - AP

CIC: 614038652-72

Título Eleitoral: 30429925/50 – Zona: 002 – Seção: 0110

Naturalidade: Macapá/AP

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Endereço: Avenida 23 de julho, nº 1013, Conjunto Laurindo Banha – Bairro Buritizal-Macapá- AP

Telefone: 242-3213 / 81144130

II-ESCOLARIDADE:

Primeiro Grau :

Escola O Pequeno Polegar, concluído em 1993.

Segundo Grau:

Centro de Ensino Ideal, concluído em 1996.



Terceiro Grau:

SEAMA:Curso de Direito. Graduada
(2004 – 2008)

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Escritório de Advocacia:

Período de setembro de 2002 a abril de 2007 – Estagiária.

SETRAP:

Período de fevereiro de 2005 a abril de 2005 – Estagiária da Assessoria Jurídica.

Ministério Público do Estado do Amapá – Estagiária da Picc

Período de Junho de 2005 a Dezembro de 2007.

Escritório de Advocacia: Advogada

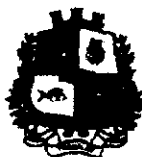
Período de Janeiro de 2009 até Janeiro de 2011.

Procuradoria da Câmara Municipal de Santana: Procuradora

Período de Janeiro de 2011 até a presente data.

Macapá-AP, 15 de julho de 2013.

WILIANE DA SILVA FAVACHO.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº. 001/2011 - CMS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13,, item III, alíneas "A" do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei nº 053/96;

RESOLVE:

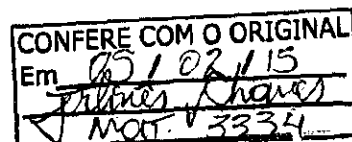
Art. 1º - Nomear **WILLIANE DA SILVA FAVACHO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Jurídica, da Câmara Municipal de Santana, correspondente ao Código DAS- 5.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria entram em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO AMAZONAS, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Santana,
03 de Janeiro de 2011.

Josivaldo Santos Abrantes
JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente - CMS





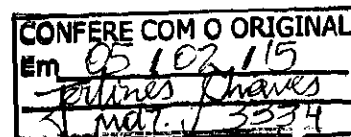
ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº. 001/2011 - CMS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13,, item III, alíneas "A" do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei nº 053/96;

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear **WILLIANE DA SILVA FAVACHO**, no Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Jurídica, da Câmara Municipal de Santana, correspondente ao Código DAS- 5.

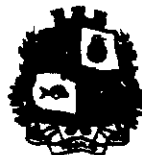
Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria entram em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO AMAZONAS, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Santana,
03 de Janeiro de 2011.

Josivaldo Santos Abrantes
JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente - CMS

Recebido em 26/01/11
Walter do S. Leite



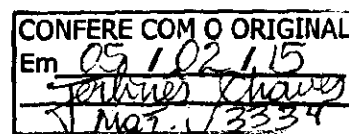
ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº. 003/2013 - CMS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13., item III, alíneas "A" do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com a Lei nº 053/96;

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear **WILLIANE DA SILVA FAVACHO**, no Cargo de Provisório em Comissão de Procuradora Jurídica, da Câmara Municipal de Santana, correspondente ao Código DAS- 5.

Art. 2º - Os efeitos da presente Portaria entram em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PALÁCIO AMAZONAS, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Santana,
02 de Janeiro de 2013.

FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente – CMS



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/08/15
Por: <i>Antônio Carlos</i>
MOT: 3334



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

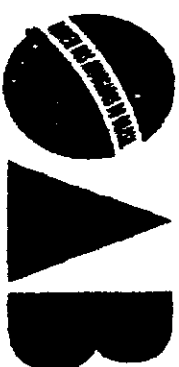
HONRA AO MÉRITO JURÍDICO SANTANEENSE

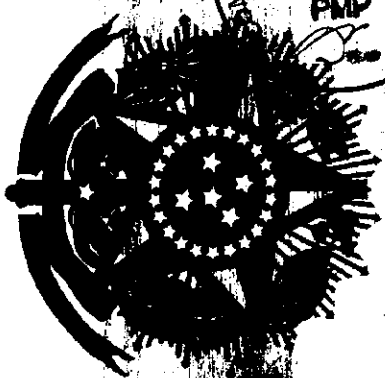
A Câmara Municipal de Santana tem a honra de conferir a Ilustríssima Advogada Dra. WILIANE DA SILVA FAYACHO - OAB/AP 1620 o título de Honra ao Mérito Jurídico Santanense, por ocasião da passagem do Dia do Advogado, como reconhecimento com louvor pelos relevantes serviços dedicados em prol da sociedade santanense como operador do direito.

Palácio Amazonas, Sede do Poder Legislativo Municipal, em 11 de agosto de 2011.

Antônio Carlos
Ver. José Luiz Nogueira de Souza

Presidente da Câmara Municipal, em Exercício





Justiça Eleitoral do Amapá

CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL	
n.º	05/02/15
Assinatura	Wiliane Favacho
Matr.	3539

CERTIFICAMOS que o(a) **WILIANE DA SILVA FAVACHO** participou do **I SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL NO AMAPÁ – ELEIÇÕES 2012**, ocorrido nos dias 21 e 22 de junho de 2012, com carga horária de 07 (sete) horas/aula.

Macapá (AP), 22 de junho de 2012.

Juiz **RUI GUILHERME DE VASCONCELOS DE SOUZA FILHO**
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Amapá

Des. **RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Palmeira das Antas
MAT. 13334



O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que

WILLIANE DA SILVA FARFACHO

participou da XX Conferência Nacional dos Advogados, realizada na cidade de Natal, no período de 11 a 15 de novembro de 2008, perfazendo um total de 50 horas.


Cezar Britto
Presidente Nacional da OAB



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2010
Por <u>Valéria Chaves</u>
Nº <u>145/2010</u>

Certificado

Certificamos que _____ participou do Encontro de Direito de Família e Sucessões, realizado no dia 21 de outubro de 2010, com carga horária total de 04 horas/aula.

Macapá, 21 de outubro de 2010.

Nicolau Eládio Bassalo Crispino

Procurador de Justiça do Ministério Público do Amapá
Diretor de IBDFAM / Seção Amapá

Realização



UNIFAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

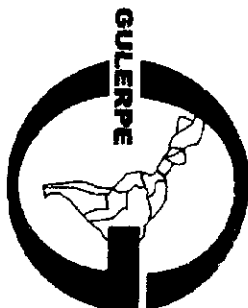


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Amapá

Apoio



Editora
Saraiva



**EL Grupo Universitario Latinoamericano
de Estudos para la Reforma y el
Perfeccionamiento de la Educación
(GULERPE)**



**La Universidade da Amazônia
(UNAMA)**

Otorgan el Presente

CERTIFICADO

Williane da Silva Favacho

**Por su activa participación en la "XXII Reunión Internacional de GULERPE",
celebrada en la Universidad de Anazônia Esclém - Pará, Brasil
del 9 al 13 de Noviembre de 1999**


Dra. ELIZABETH X. DE CALDERA
Presidenta de GULERPE


Dr. ÉDSON FRANCO
Rector de UNAMA

CONFERE COM O ORIGINAL
em 09/02/15
Williane da Silva Favacho
MAT. 13334



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Mônica Chaves
MOT. 03334



CERTIFICADO

Certificamos que WILLIANE DA SILVA FAVACHO, participou do VII Seminário Temático, com o tema "A Média e o Judiciário", promovido pelo PECC-DIREITO-2000/1º DIN-CEAP, realizado no dia 22 de setembro de 2000, em Macapá - AP.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2000.


Milton de Souza Corrêa Filho
Coordenador do Curso de Direito - CEAP


Des. Carmo Antônio de Souza
Pulestrante


Leotel de Aguiar Penno Amarañas
Diretor Geral - CEAP



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/02/15
Tribunal de Macapá
1407.13334

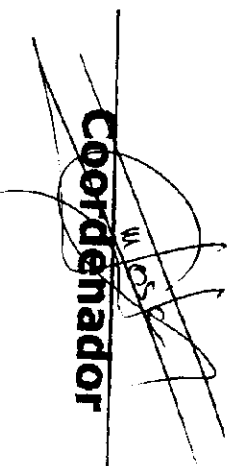
CERTIFICADO

Certificamos que

Wylliane da Silva Fagache

Participou do VII Seminário Temático, com o tema "Criança e Adolescente Prioridade Absoluta", curso de Direito – Turma/PEEC 2000, realizado no dia 15 de Setembro de 2000.

Macapá - Ap 15 de Setembro de 2000


Coordenador



CEAP

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
A Futura Universidade Particular do Amapá

CERTIFICADO

Pela participação de

Wiliane da Silva Favacho

CONFERE COM O ORI
Em 09/10/2001
Wiliane da Silva Favacho
Mat 333

no V TRIBUNO JURÍDICO DO AMAPÁ, realizado em Macapá, Estado do Amapá, no período de 15 a 18 de novembro de 2000, com o tema central "Educação, Direito e Justiça", o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ confere o presente certificado.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2000.

Milton de Souza Corrêa Filho
Coordenador Geral

Leonil de Aquino Pena Amanajás
Diretor do CEAP

**EDUCAÇÃO
DIREITO
E JUSTIÇA**

**TRIBUNO
JURÍDICO**

CONFERE COM O ORIGINAL	
Em	08/10/15
Assinado	Wiliane Favacho
Matr.	13334



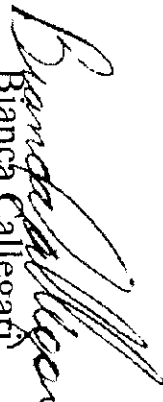
FACULDADE
SEAMA
Qualidade de vida é uma conquista!

C e r t i f i c a d o

Certificamos que **WILIANE DA SILVA FAVACHO** Participou do EVENTO "TRIBUNAL DO JÚRI: NOVAS PRÁTICAS", promovido pelo Curso de Direito da Faculdade SEAMA, no dia 08 de setembro de 2008, realizado em Macapá/AP, com carga horária de 4 (quatro) horas/aula. Certificado registrado sob o número **78449**.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2008.


Carlos Edemar Scapim
Diretor-Geral


Bianca Callegari
Diretora-Acadêmica



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
WILIANE DA SILVA
X Matr. 13334

Instituto Brasileiro de Avaliações e Serviços de Engenharia do Amapá

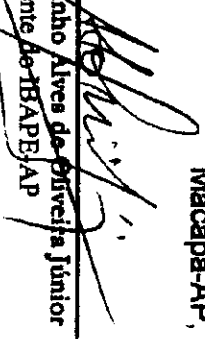
Certificado

Certificamos que a Sra.

WILIANE DA SILVA FAVACHO

participou da Palestra "As Questões Polêmicas na Perícia no Processo Civil", ministrado pelo Engenheiro Civil e Advogado Francisco Maia Neto, realizado no Auditório do Fórum de Macapá - Amapá, no dia 25 de agosto de 2004, com duração de 03 horas.

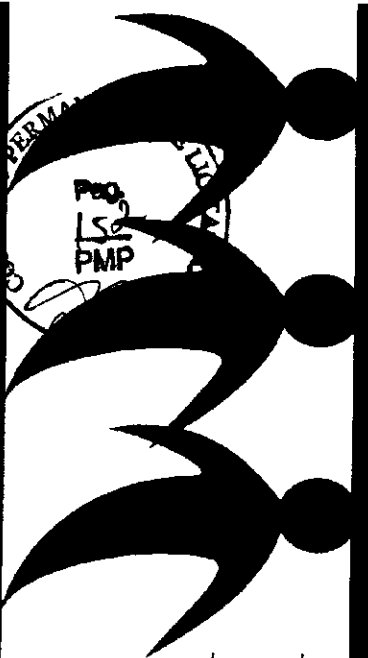
Macapá-AP, 25 de Agosto de 2004.


Eng. Civil Agostinho Alves de Oliveira Júnior
Presidente do IBRAPE-AP


Eng. Civil Luciano Sotelo da Conceição
Presidente do CREA-AP



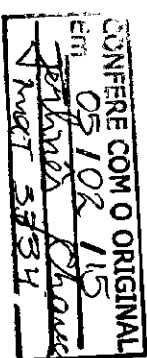
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá



III Seminário Estadual de Direito de Família

"Um direito de família novo"

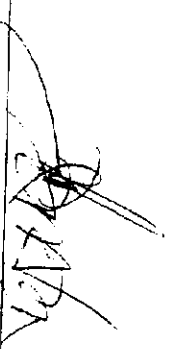
Certifico que,



WILIANE DA SILVA FAVACHO

participou do III Seminário Estadual de Direito de Família, realizado no período de 30 de Novembro e 1º de Dezembro de 2006, no Teatro das Bacabeiras em Macapá-AP.


Márcio Augusto Alves
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amapá


Nicolau Eládio Bassalo Crispino
Corregedor-Geral
Ministério Público do Estado do Amapá



Certificante

Certificamos que

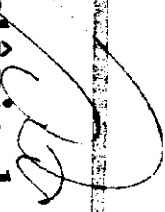
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
Wiliane Favacho
Nº MAT. 3334

Wiliane Silva Favacho

participou da Palestra de Direito Penal, com o tema "Aspectos Controvertidos dos Crimes Contra a Vida", proferida pelos professores José Henrique Pierangeli e Carmo Antônio de Souza, em evento realizado no dia 07 de novembro, no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, com carga-horária de 4 h/a.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2007.


José Henrique Pierangeli
Palestrante


Carmo Antônio de Souza
Palestrante



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pela Comissão Permanente
de 19334

CERTIFICADO

Certificamos que **Williane da Silva Favacho** participou da I Conferência dos Advogados do Amapá, com o tema: "Estado Democrático de Direito x Estado Policial – Dilemas e Desafios em duas décadas da Constituição Federal" promovido pela OAB - Amapá, realizada em Macapá-AP nos dias 17 e 18 de setembro de 2008, participando um total de 04 (quatro) h/a.

Macapá - 18 de setembro de 2008

Washington Caldas
Presidente da OAB/AP



Faculdade **SEAMA**

Certificado

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/10/2015
Por Bianca Callegari
Matr. 3334

Certificamos que **WILIANE DA SILVA FAVACHO** participou da **AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2008**, perfazendo 10 horas aula. Certificado registrado sob o número 80600.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2008.

Carlos Edemar Scapin
Diretor-Geral

Bianca Callegari
Diretora-Acadêmica

Qualidade de Vida é uma Conquista!



VIII ENCONTRO NACIONAL
DE TRIBUNAIS DO JURI

Certificado

Certificamos que

WILIANE DA SILVA FAVACHO

*participou do VIII Encontro Nacional de Tribunais do Juri,
promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,
realizado nos dias 26 a 28 de novembro de 2008, em Macapá/Ap.*

Macapá, em 28 de novembro de 2008.

Desembargador Edmarco Maria Rodrigues de Souza
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

Dr. João Guilherme Lago Mendes
JUIZ DA VAGA DO TRIBUNAL DO JURI - MACAPÁ/AP
Coordenador do VIII Encontro Nacional de Tribunais do Juri

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2008
Por <u>Edmarco Maria Rodrigues de Souza</u>
Nº 3534



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/11
Tatiana Figueira
MAT. 8539

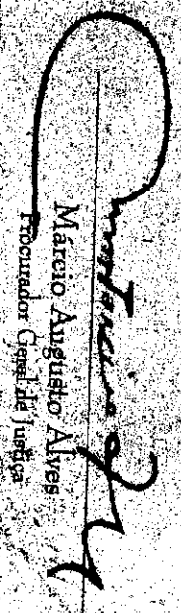


Certificado

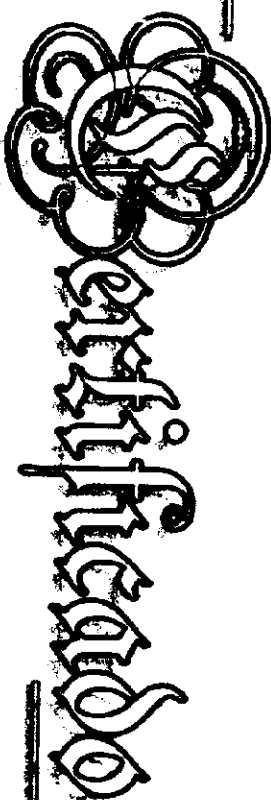
Certificamos que Miliane da Silva Favacho

participou, na qualidade de congressista, do 1º Congresso Estadual do Ministério Público, realizado na cidade de Macapá, no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2005.


Rosemary Cardoso de Andrade
Presidente da AMPAP


Márcio Augusto Alves
Procurador Geral de Justiça

Centro Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade SEAMA



CONFERE COM O ORIGINAL
em 05/10/2015
Jeniffer L. Moraes
1401-13534

C E R T I F I C A M O S q u e

William Savache

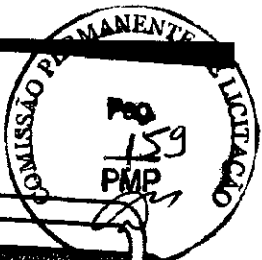
participou da conferência "JUSTIÇA SEM PAPEL",
brilhantemente conduzida pelo Excelentíssimo Senhor
Desembargador Carlos Prudente, presidente do
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no dia
03 de março de 2005, no Auditório da OAB - Ordem dos
Advogados do Brasil, seccional Amapá.

Maceopá (AP), 03 de março de 2005.

Dr. WASHINGTON CALDAS
Presidente da CAB/AP

Desembargador CARLOS PRUDENTE
Conferente

Centro Acadêmico do Curso de
Direito da Faculdade SEAMA



CERTIFICADO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/10/2015
Tatiana Chaves
Mat 3834

Certificamos que William Evaristo
participou da Abertura Oficial do I CICLO
DE SEMINÁRIO TEMÁTICO, promovido
pelos Acadêmicos do PECC/2001 de Direito
do CEAP, sobre o TEMA: "Sistema
Penitenciário do Estado".

Macapá, 23 de maio de 2001.

A Coordenação.



CERTIFICADO

LFG

Rede de Ensino Luiz Flavio Gomes

O Presidente da Rede de Ensino LFG confere ao (a) senhor (a)

WILIANE DA SILVA FAVACHO

o presente Certificado de participação, com aproveitamento total do curso

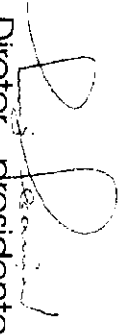
CURSO INTENSIVO I

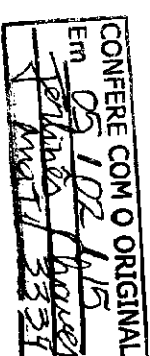
transmitido ao vivo, via satélite, em sistema RTV Digital Plus, concluído em

17 de Janeiro de 2009

com carga horária de 407:50 horas n.º. 84768
realizado na sede do(a) **LFG - MACAPA**

São Paulo, 19 de Junho de 2009


Diretor - presidente



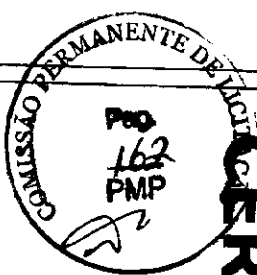


Curso Intensivo I
Período: 28.07.08 a 17.01.09

DISCIPLINA	PROFESSOR	ENCONTROS	CARGA HORÁRIA	TITULAÇÃO
Curso Penal	Rogério Sanches Cunha	20	70	Especialista
Curso Processual Penal	Renato Brasileiro de Lima	13	45,5	Especialista
Curso Administrativo	Fernanda Marinela	17	59,5	Mestranda
Curso Constitucional	Marcelo Novelino Camargo	18	64,5	Mestre
	Pedro Taques			Mestrando
Curso Civil	Pablo Stolze Gagliano	25	87,5	Mestre
Curso Processual Civil	Fredie Didier Junior	23	80,5	Doutor
		116	407,5	

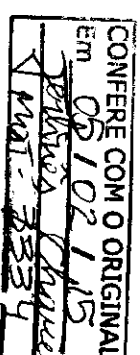
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Pablo S. Chaves
MOT. 8334

CERTIFICADO



O Presidente do IELF PRO OMNIS confere ao (a) senhor (a)

Williane da Silva Favacho



o presente Certificado de participação, com aproveitamento total do curso

Curso Especial para TRE

transmitido ao vivo, via satélite, em sistema RTV Digital Plus, concluído em

26 de Novembro de 2005

com carga horária de 30:00 horas nº 71617
realizado na sede do(a) **IELF – Macapá**

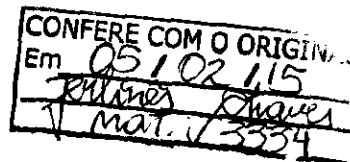
São Paulo, 15 de fevereiro de 2006

Diretor Presidente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

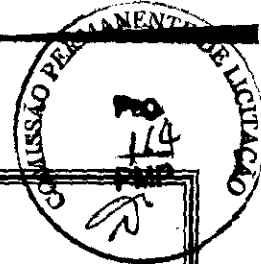


Declaramos para os devidos fins que **WILIANE DA SILVA FAVACHO** exerceu a função de **Estagiária** no Ministério Público do Estado do Amapá, lotada na Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais de Macapá, no horário de 08:00 às 12:00h, no período compreendido entre 01 de maio de 2005 a 31 de agosto de 2007.

Informamos ter sido estagiária pontual, assídua e responsável em relação às suas atividades.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2008.


JOSÉ VILLAS BOAS TABOSA JUNIOR
Diretor do DTA/MPEA



Certificado

Certificamos que

Wiliame da Silva Faria

Participou do Debate Jurídico, realizado pelo Núcleo de Prática Jurídica e pela Turma de Direito 2004 da Universidade Federal do Amapá, no dia 07 de abril de 2006, totalizando 03 (três horas) de atividades complementares (portaria 1886/96 MEC).

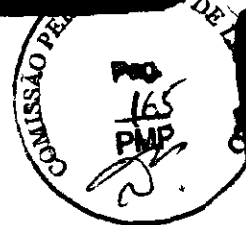
Macapá-AP, 07 de abril de 2006.



João Guilherme Lages
Coordenador da NPJ / UNIFAP

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Priscila Chaves
13334

Faculdade
SEAMA
Certificado

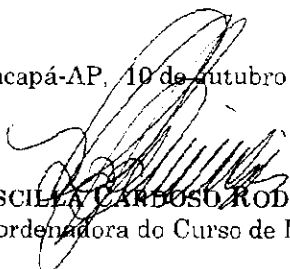


Certificamos que

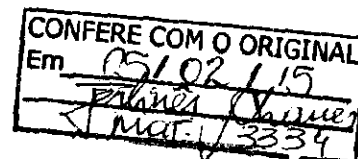
Wiliane da Silva Favacho

Participou do I CICLO DE DEBATES JURÍDICOS DA FACULDADE SEAMA,
na qualidade de Participante, realizado pela Coordenação do Curso de Direito
e pela Comissão de Formatura da turma 10-DIN,
no período de 20 a 21 de setembro de 2007, com carga horária de 7 (sete) h/a.

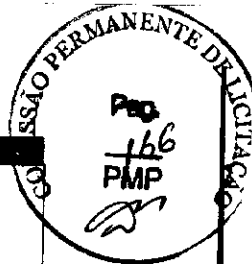
Macapá-AP, 10 de outubro de 2007.


PRISCILLA CARDOSO RODRIGUES
Coordenadora do Curso de Direito

Qualidade de vida é uma conquista

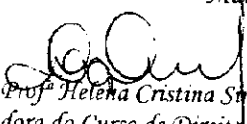


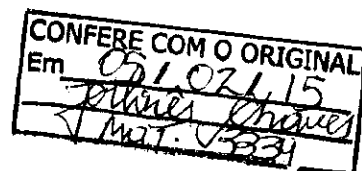
CERTIFICADO



Certificamos que Wiliane da Silva Favacho participou do I Seminário Jurídico do Curso de Direito da UNIFAP, com o tema: "**Responsabilidade Civil**", ocorrido nos dias 08 e 09 de novembro de 2007, com carga horária de 08 (oito) horas.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2007.


Profª Helena Cristina Simões
Coordenadora do Curso de Direito da UNIFAP



GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA



Rua João Balbi, 1084

Caiaamm@gmail.com
8134-81-78

Bacharel em Direito e Administração, pós graduada em Psicopedagogia, atuado na área de Auditoria no Tribunal de Contas do Estado do Pará e atualmente assessorando o Controle Interno do Núcleo de Gerenciamento de Transportes Metropolitanos (NGTM).

Formação

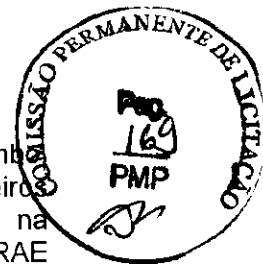
- Curso Básico de Internet, Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE), de 24/10 a 27/10/2000.
- Estágio Supervisionado, TCE, 2001.
- Gestão da Informação de Documentos no Serviço Público, Escola de Governo do Estado do Pará (EGPA), de 08 a 10/09/04.
- Redação Oficial e Gramática Aplicada, EGPA, de 13 a 17/12/2004.
- Workshop de Publicidade e Marketing, ATO, de 26 a 28/05/08.
- Inteligência Emocional no Serviço Público, EGPA, de 17 a 21/10/05.
- Etiqueta Pessoal e Profissional, EGPA, de 03 a 07/10/05.
- Noções Básicas de Direito Administrativo, EGPA, 28/03 a 01/04/05.
- Controle Interno, Licitações e Contratos na Administração Pública, EGPA, 25/10 a 01/11/05.
- Motivação e Auto Estima, EGPA, 17/10/05.
- Microsoft Office Outlook 2003, TCE, 05 a 09/06/06.
- Os Desafios Contemporâneos dos Profissionais de Nível Superior, Faculdade Integrada Brasil Amazônia (FIBRA), 07 a 10/11/06.
- Direito e Atualidades II, Redefinindo a Cultura Jurídica Paraense, UFPA, 22 a 24/11/06.
- Inteligência Emocional, FIBRA, 16/11/06.
- Desenvolvimento de Analista de Treinamento e Desenvolvimento, 11 a 12/05/07.



- Auditoria I, TCE, 08 a 16/10/07.
- Auditoria e Controladoria, FIBRA, 26/10/07.
- Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas para os Estados e Municípios, Escola de Administração Fazendária (ESAF), 10 a 14/11/08.
- Workshop Inovação em Procedimentos de Execução Fiscal, Secretaria da Fazenda (SEFA) e Procuradoria Geral do Estado (PGE), 28/08/08.
- As Principais Mudanças Ocorridas no Código de Processo Penal, FIBRA, 11 a 12/09/08.
- Pregão Presencial e Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, OR Consultoria, 15 a 29/09/08.
- BO- Business Objects, TCE, de 22 a 24/04/08.
- I Simpósio de Previdência Social do TCE/PA, TCE, 11 a 13/05/09.
- Encontro de Auditoria Operacional Pará, TCE, 17/03/09.
- II Fórum TCE-PA e Jurisdicionados, TCE, 21 a 23/09/09.
- II Oficina de Direito Sanitário, Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Pará, de 22 a 24/06/09.
- Contratação Direta e Contratos Administrativos- A Visão do Controle, Treide, Benjamin Zymler, de 19 a 20/08/09.
- III Fórum TCE Pará e Jurisdicionados – Responsabilidade, Transparência e Qualidade Fiscal, TCE, 2010.
- IV Fórum TCE e Jurisdicionados- O TCE e os desafios para a promoção do Controle Social, TCE, 2011.
- Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, EGPA, 2013
- VI Fórum TCE e Jurisdicionados - O Controle Externo e as Políticas Públicas: As Dimensões da Inovação e a Eficiência da Gestão Pública, 2013
- Técnicas de Interrogatório na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, de 29/04 a 03/05/2013, EGPA
- Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, de 01/04 a 05/04/2013, EGPA
- Objetivos do Milênio, de 17/06/2013 a 14/07/2013, Escola de Administração Fazendária (ESAF)

Experiência

Minha experiência profissional começou na Agência de Turismo Colombiana, onde desempenhei função na área administrativa e de guia em roteiros internacionais. Nesta mesma época, estagiei no Banco do Brasil, na área de Cheque Especial e Seguros. Mais tarde, estagiei no SEBRAE na área de Projetos Econômicos. Em 1999, fui contratada pelo TCE, onde permaneci por 13 (treze) anos. Naquele Órgão exerci atividades na área de Processos e Expedientes, Capacitação e por fim na área de Controle Externo. Nesta última, minha função era auditar as contas das Secretarias de Estado (SESPA, SEDURB, SEOP, Bombeiros e etc..), analisando administrativamente e juridicamente os contratos por elas firmados, licitações, controle interno e suas respectivas unidades fora do município de Belém. No escopo dos trabalhos também continha a análise de denúncias e posterior parecer bem como a análise de prestações de contas trimestrais e convênios. Atualmente, desenvolvo trabalho na área de Controle Interno, relativo ao Núcleo de Gerenciamento de Transportes Metropolitano (NGTM).





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2428194 4 VIA DATA DE EXPEDIENTE 04/11/2011

NOME GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA

PLACAO

ORLANDO DE MENEZES MARTINS
MARIA DINEA BORGES MARTINS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA 04/11/1974

MATRICULA UNICA
06853601552011200134234005893696
CPF 440931872-15

ASSINATURA DO TITULAR 007865011

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05.10.2015
Ribeiro Chaves
V. Mat. 1334

CAHETERIA DE IDENTIDADE

Grisele Borges Martins Cerqueira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE
POLÍCIA DE IDENTIDADE

PROFESSOR

IDENTIFICACAO



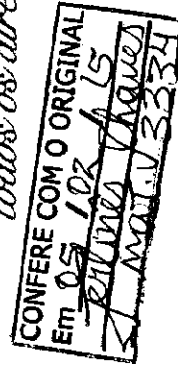
Universidade da Amazônia



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 25 de janeiro de 2002 confere o título de Bacharel em Administração a

Gisele Borges Martins

nascido em 04 de novembro de 1974, natural Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2428194/Segup-Pa, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

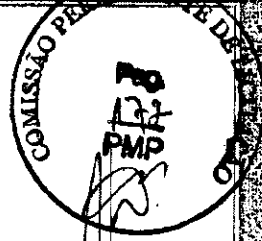


Wesley Nariho Gus
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Gisele Borges Martins
Diplomado

Belém, 25 de janeiro de 2002

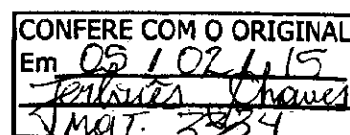
[Signature]
Reitor



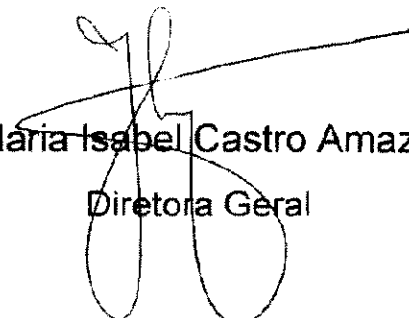


CERTIFICADO

A Diretora Geral da Faculdade Integrada Brasil Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito Bacharelado**, em 28 de dezembro de 2010, confere o título de Bacharel em Direito a **GISELE BORGES MARTINS**, nascida em 04/11/1974, natural do Estado do Pará, de nacionalidade brasileira, portadora da carteira de identidade nº.2428194 SSP/Pa, e outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



Belém, 28 de Dezembro de 2010.


Ms. Maria Isabel Castro Amazonas
Diretora Geral



ESTADO DO CEARÁ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 821, de 31.05.94 DOU 01.06.94

PRÓ-REITORIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/02/05
Terlins Chaves
J. Mat. 5334

CERTIFICADO

Certificamos que **Gisele Borges Martins Leão**

concluiu com aproveitamento

o Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, *Especialização em Psicopedagogia Institucional*

Área de Conhecimento *Educação*

, aprovado pela Resolução Nº 01B/04 de 23.01.04 , do Conselho de

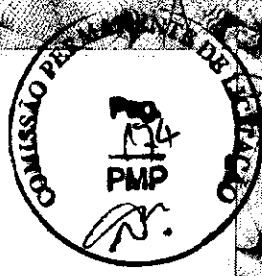
Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e realizado no período de 2004 a 2005 , fazendo jus a todas as prerrogativas previstas em lei.

Sobral, 02 de outubro de 2007

Pro. Petrucia
Pro-Reitor

Henriativa da Silva
Coordenador do Curso

Antônio marinho
Reitor





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



Certificação

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Belém, Parana
T.M.T. 3334

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente Certificado a GISELE BORGES MARTINS, pela sua participação no "CURSO BÁSICO DE INTERNET", realizado no período de 24.10 a 27.10.2000.

Belém (Pa), 30 de outubro de 2000.

Presidente do TCE





Núcleo de Estágios
e Emprego

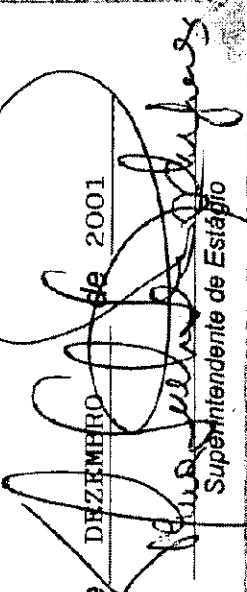
Certificado

Certificamos que o Sr.(a) GISELE BORGES MARTINS
aluno(a) do Curso de ADMINISTRAÇÃO
cumpru o Estágio Supervisionado, conforme
estabelecido pela **Universidade da Amazônia**, na(s) Empresa/Instituição
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

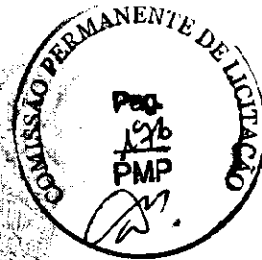
no período de JUNHO A DEZEMBRO, tendo obtido
nota 10,0 - DEZ

Belém, 18 de DEZEMBRO de 2001


Reitor de Ensino


Superintendente de Estágio

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
J. Soares Chaves
Mat. V3334



certificado

Concedido a

Gisele Borges Martins

pela participação no curso **Gestão da Informação de Documentos no
Serviço Público**, com carga horária de 20h no período de
08 a 10.09. 2004.

Belém, 10 de setembro de 2004

Heliana Jafene
Heliana Jafene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
Heliana Jafene
13334



C e r t i f i c a d o

Concedido a

Gisele Borges Martins

pela participação no curso **Redação Oficial e Gramática Aplicada**, com carga horária de 20h no período de 13 a 17.12.2004.

Belém, 17 de dezembro de 2004.


Heliana Jatene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/10/2005
Tenente Chaves
MOT. 03340



IGOPA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO

Certificamos que,

GISELE BORGES MARTINS

Participou do Workshop de Publicidade & Marketing ministrado por Celso Vergeiro (Diretor de Publicidade da Discovery Channel) e por Luiz Lobo (Presidente da Tv Selva Productions), no auditório da FACI, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2004.

Belém, 28 de Maio de 2004.



Celso Marín Vergelero

Diretor de Publicidade da Discovery Channel



Luiz Lobo

Presidente da Tv Selva Productions

PROMOÇÃO

ATO

Promovendo a Amazônia



PARCERIA:

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25.10.2005
PMP
M.T. 1334



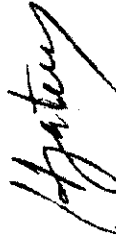
certificado

Concedido a

Gisele Borges Martins

pela participação no curso *Inteligência Emocional no Serviço Público*,
com carga horária de 20h, no período de 17 a 21.10.2005.

Belém, 21 de outubro de 2005.


Heliana Jatene
Diretora Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
PMP
13334

GP - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



certificação

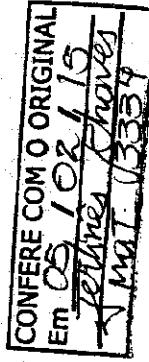
Concedido a

Gisele Borges Martins

pela participação no curso **Etiqueta Pessoal e Profissional**, com carga horária de 20h, no período de 03 a 07.10.2005.

Belém, 07 de outubro de 2005.


Heliana Jatene
Diretora Geral



GAIPA

- ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

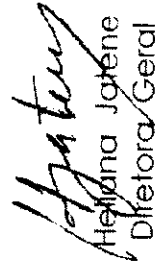
CERTIFICADO

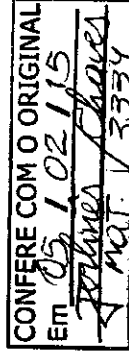
Concedido a

Gisele Borges Martins

pela participação no curso **Noções Básicas de Direito Administrativo**, com carga horária de 20h no período de 28.03 a 01.04.2005

Belém, 01 de abril de 2005.


Heliana Jatene
Diretora Geral



PA - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARA

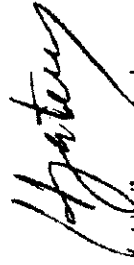
certificado

Concedido a

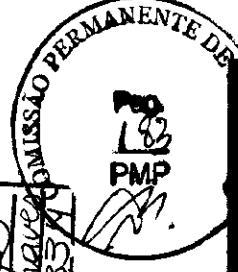
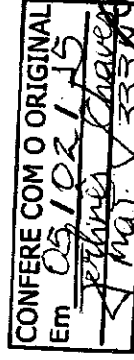
Gisele Borges Martins

pela participação no curso **Controle Interno, Licitação e Contratos na Administração Pública** com carga horária de 20h, no período de 25 a 27.10.2005 e 31.10 a 01.11.2005.

Belém, 01 de novembro de 2005.



Heliana Jatene
Diretora Geral



GP - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

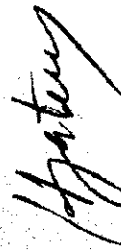
certificação

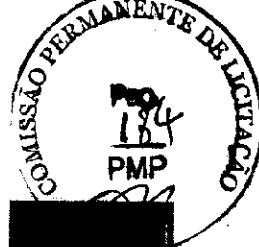
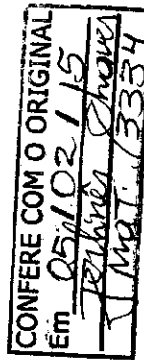
Concedido a

Gisele Borges M. Leão

pela participação na palestra **Motivação e Auto-Estima**, com carga horária de 3 horas, na data de 17.10.2005.

Belém, 17 de outubro de 2005.


Heliana Jatene
Diretora Geral



GP - ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, resolve conferir o presente Certificado a GISELE BORGES MARTINS LEÃO, pela participação no curso de Microsoft Office Outlook 2003 (Uso de E-mail no TCE), realizado no período de 05 a 09-06-2006.

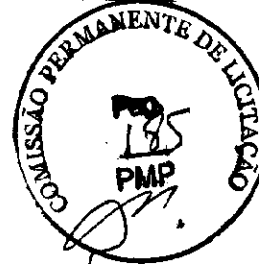
AUGUSTO CÉSAR ALVES DE MEDEIROS

Instrutor

Belém (Pará) 12 de junho de 2006.

LAURO DE BENEDES SABBÁ

Presidente do TCE



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/02/15
Alves Chaves
Mar. 1334

III Semana Acadêmica



"Os Desafios Contemporâneos dos Profissionais de Nível Superior"

CERTIFICADO

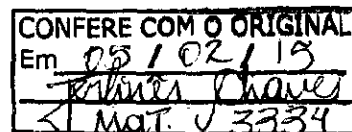
A Diretoria Acadêmica da Faculdade Integrada Brasil Amazônia confere o presente certificado a GISELE BORGES MARTINS LEÃO por sua participação na III Semana Acadêmica, realizada no período de 07 a 10 de novembro de 2006, com a carga horária de 15 (quinze) horas presenciais.

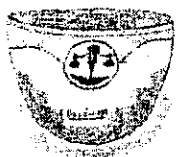
FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

Belém, 10 de novembro de 2006.


EMANUEL ARESTH SANTANA GONÇALVES MATOS
Diretor Acadêmico

Av. Alcindo Cacela, 675 - Umarizal - Belém/Pa. 66.060-000 - Tel: 266-3110 / 226-5040 / 226-9471
e-mail: fibrapa@yahoo.com.br





Direito e Atualidades II

(Re) definindo a cultura jurídica paraense



Certificado

A Comissão de Formatura da Turma 040 / 2002 – Direito / UFPA, certifica que:

GISELE BORGES MARTINS LEÃO

participou do seminário Direito e Atualidades II, realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2006, entre as 14 e 19 horas, no auditório da Justiça Federal, na cidade de Belém / Pa, conferindo 15 (quinze) horas de atividades complementares.

Prof. Francisco Rodrigues de Freitas

Vice-Coordenador do Curso de Direito da UFPA

Roberto Magno Reis Netto

Representante da Comissão Organizadora

oio:



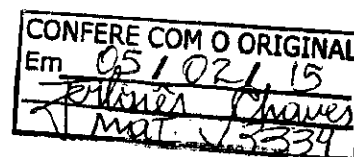
UFPA



Justiça Federal

Seção Judiciária do Estado do Pará

Patrocínio:



III Semana Acadêmica

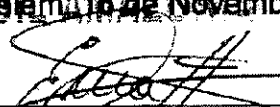


"Os Desafios Contemporâneos dos Profissionais de Nível Superior"

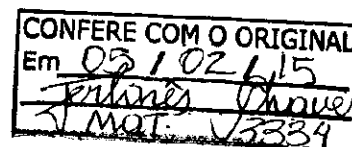
CERTIFICADO

A Diretoria Acadêmica da Faculdade Integrada Brasil Amazônia confere o presente certificado a GISELE BORGES MARTINS por sua participação no curso "INTELIGÊNCIA EMOCIONAL" realizado no período de 08 a 10 de Novembro de 2006, com a carga horária de 6 (seis) horas presenciais.

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMÁZONIA, 16 de Novembro de 2006.

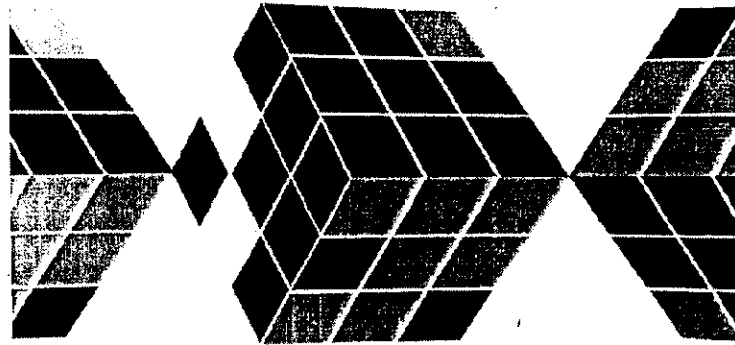

EMANUEL ARESTIL SANTANA GONÇALVES MATOS
Diretor Acadêmico

Av. Alcindo Cacela, 675 - Umarizal - Belém/Pa. 66.060-000 - Tel: 266-3110 / 226-5040 / 226-9471



Certificado

adapt
Soluções & Resultados



tempor

Confere à GISELE BORGES MARTINS, *lead*

por ter concluído o treinamento Desenvolvimento de Analista de
Treinamento e Desenvolvimento

no período de 11 / 05 / 07 a 12 / 05 / 07

com duração de 16 horas

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/05/15
Gisele Borges
Matr. 113334

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ
Confere com o Original

Assessoria Técnica

Gisele Borges
Adapt - Soluções e Resultados

[Signature]
Instrutor





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

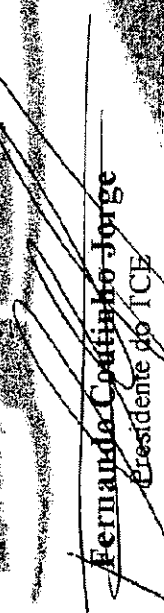
Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, resolve conferir o presente Certificado a

Gisele Borges Martins,

pela participação no Curso "AUDITORIA I", no período de 08/10/2007 à 16/10/2007, ministrado pela especialista Patrícia Regina Aleixo Farias, com duração de 20 horas.

Belém (Pa), 16 de outubro de 2007


Fernando Coutinho Jorge
Presidente do TCE

CONFERE COM O ORIG.
Em 05/10/2007
Ferreira Chaves
Mat. 15334



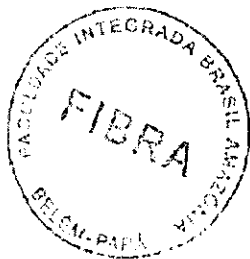
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

Confere Com Original



A Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA confere o presente certificado a GISELE BORGES MARTINS LEAO por sua participação no Minicurso: “Auditoria e Controladoria”, realizado durante a IV Semana Acadêmica, com a carga horária de 6 (seis) horas presenciais.

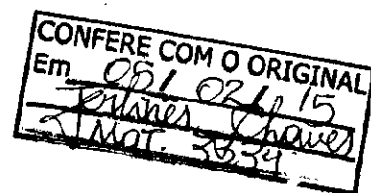
Belém, 26 de Outubro 2007





Maria Isabel Castro Amazonas
Diretora Geral

Av. Alcindo Cacela, 675 - Umarizal - Belém/Pa. CEP: 66.060-000 - Tels.: 3266-3110 / 3226-5040 / 3226-9471
www.fibrapara.edu.br - E-mail: fibrapa@yahoo.com.br





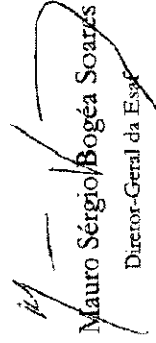
MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



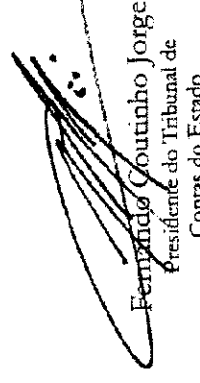
CERTIFICADO

Certificamos que **GISELE BORGES MARTINS** participou da **Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas para os Estados e Municípios**, promovida pela Escola de Administração Fazendária – ESAF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, realizada na cidade de Belém-PA, no período de 10 a 14 de Novembro de 2008, com duração de 40 horas.

Belém-PA, 14 de novembro de 2008.


Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/09
Jefânia Chaves
VMT-5334


Fernando Coutinho Jorge
Presidente do Tribunal de
Contas do Estado

TCE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ



Workshop Inovação em Procedimentos de Execução Fiscal

CERTIFICADO

Certificamos que **GISELE BORGES MARTINS** participou do **WORKSHOP INOVAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO FISCAL**, realizado pelo Governo do Estado do Pará, através da Secretaria da Fazenda (SEFA) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com o apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 28 de agosto de 2008, em Belém/PA.

Belém, 28 de agosto de 2008



Ibraim José das Mercês Rocha
Procurador Geral do Estado do Pará



Maria Elisa Brito Lopes
Chefe do Centro de Estudos da PGE/PA

Realização:

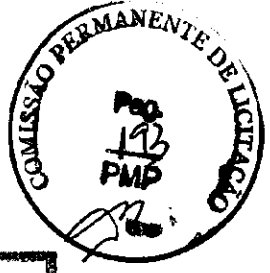


PGE SEFA

Apoio: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ
L. 10.000/2008
L. 10.000/2008
L. 10.000/2008

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
Fidelis Chaves
MATEU 3339



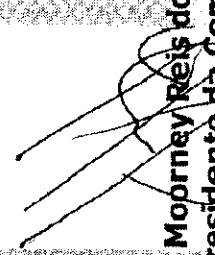
A Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, confere ao

Sr(a): GISELE BORGES MARTINS

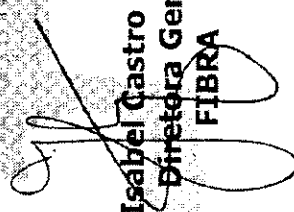
o presente certificado do I Ciclo de Palestras Alunos de FIBRA, sob o tema "As Principais Mudanças Ocorridas no Código de Processo Penal", realizado no Espaço PRIME de Eventos, Belém - Pará, no período de 11 e 12 de setembro de 2008, com carga horária de 18h.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
FIBRA
Mat: 03334

Belém, 12 de setembro de 2008.


John Moprney Reis dos Santos
Presidente da Comissão
de Formatura - Direito Noturno
FIBRA 06


Wilson Ataíde Jr
Coordenador do Curso de Direito
FIBRA


Maria Isabel Castro Amazonas
Diretora Geral
FIBRA

OR
CONSULTORIA

CERTIFICADO

QOR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA confere o presente certificado a GISELE BORGES MARTINS pela participação no Curso PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado no período de 15 a 29 de setembro de 2008, em Belém (PA), promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com carga horária de 30 horas, tendo como Ministrante o Professor Paulo Sérgio de Monteiro Reis.

Belém, 29 de setembro de 2008.

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

Confere com o Original
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Seção de Capacitação

Nilma Quites Reis
NILMA QUITES REIS
Sócia-Gerente

Paulo Sérgio de Monteiro Reis

PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
Ministrante

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05.10.2008
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Seção de Capacitação





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

[Confere com o Original]

*Maia de Sousa e Barros
Seção de Capacitação*

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, resolve conferir o presente Certificado a

Gisele Borges Martins Leão

pela participação no Treinamento "BO-BUSINES OBJECTS", realizado no período de 22.04.08 a 24.04.08, com duração de 12h.

Belém (Pa), 24 de abril de 2008.

Fernando Coutinho Jorge
Presidente do TCE



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2008
Belém - PA
MGT. 13334



I SIMPÓSIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TCE-PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Renata Amaral

Temp

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ
Confere com o Original
Carmen Serrano

Certificamos que
GISELE BORGES MARTINS

participou do I SIMPÓSIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO TCE/PA, realizado em
Belém/PA, no período de 11 a 13 de maio de 2009, promovido pelo
Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém/PA, 13 de maio de 2009.

[Assinatura]

Conselheiro Fernando Coutinho Jorge
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

PROMOÇÃO

APRO

REALIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2015
Jeferson Chaves
Mat. 3334





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Encontro Certificado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

do País, certifica que

Rose Borgeas Martin

participação do Encontro de Auditoria Operacional 2009 -
no período de 17/08/2009, com carga horária de 04 horas

PARA

CONFERE COM O ORIG.
Em 05/02/113
Eulenes Chaves
MATV 3334

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

Fernando Coutinho Jorge
Presidente do TCE-PA

Fernando Coutinho Jorge
Presidente do TCE-PA



26.10.2009

TCE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

II FÓRUM

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

GISELE BORGES MARTINS

pela participação nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2009, no II Fórum TCE - PA e Jurisdicionados - "Democracia e Representação", no Hangar Centro de Convenções da Amazônia, com cargo de Presidente do TCE-PA, 23 de setembro de 2009.

[Assinatura]
Conselheira Lourdes Lima
Presidente do TCE-PA

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ
Mesa-Plataforma nº 1.6.1.1
[Confere com o Original]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/10/2009
Pela S.ª. Chave
13334



[Assinatura]
Conselheiro Cipriano Sabino
Vice-Presidente e Coordenador do II Fórum



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

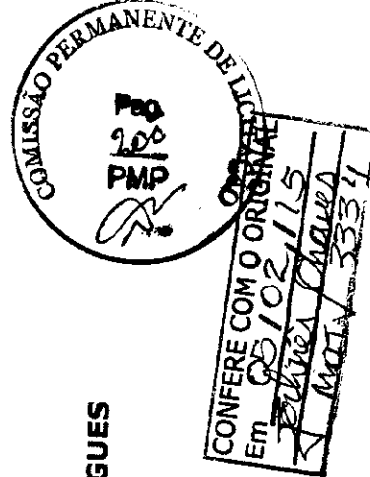
Certificamos que **GISELE BORGES MARTINS** participou da **II OFICINA DE DIREITO SANITÁRIO**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, realizado no período de 22, 23 e 24 de junho de 2009, no Auditório Fabrício Ramos Couto, com carga horária de 16h.

Belém, 5 de agosto de 2009.


FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça
Diretor Geral do CEAF


ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
Promotor de Justiça
Diretor de Cursos e Eventos

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ
Confere com o Original
Carimbo Serrano



Certificamos que **GISELE BORGES MARTINS**

Participou do Curso **CONTRATAÇÃO DIRETA E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - A VISÃO DO CONTROLE**

Ministrado por **BENJAMIN ZYMLER**

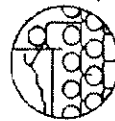
Nos dias **19 E 20 DE AGOSTO DE 2010**

Com duração de **16 HORAS**

Belém/PA, 20 de agosto de 2010.

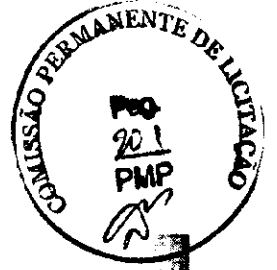


Apresentador



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Por <u>Perlaes Chaves</u>
Nº <u>1001/3334</u>





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

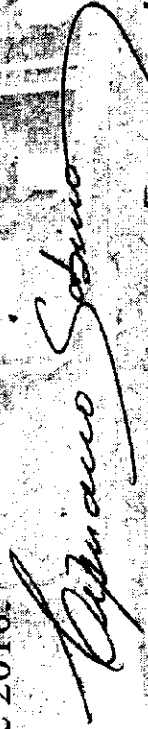
GISELE BORGES MARTINS

pela participação nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2010, no III Fórum TCE - PA e Jurisdicionados - "Responsabilidade, Transparência e Qualidade Fiscal", no Hangar Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, com carga horária de 14 horas.

Bélem-PA, 14 de maio de 2010.



Conselheira Lourdes Lima
Presidente do TCE-PA



Conselheiro Cipriano Sabino
Vice-Presidente e Coordenador do III Fórum

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/05/2010
16
S. Martins



III FÓRUM

IV FÓRUM



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ

Conferir com o Original

Magda de Fátima Paes
Márcia de Fátima Paes

Diretor da Seção de Capacitação de Pes

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a

GISELE BORGES MARTINS

pela participação no IV Fórum TCE-PA e Jurisdicionados cujo tema foi "O Tribunal de Contas do Estado do Pará e os desafios para a promoção do Controle Social" realizado nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2011 no Hangar Convenções e Feiras da Amazônia, com carga horária de 18 horas.

Bélem-PA, 22 de junho de 2011.

Cipriano Sabino

Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
Presidente do TCE-PA

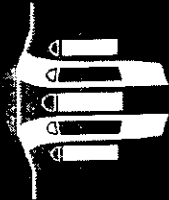
Luís da Cunha Teixeira

Conselheiro Luís da Cunha Teixeira
Vice-Presidente e Coordenador do IV Fórum

INFERE COM O ORIGINAL

05
Márcia de Fátima Paes
Márcia de Fátima Paes





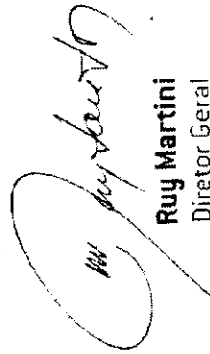
Escola de Governo
do Estado do Pará

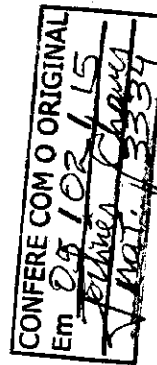


Certificado

Concedido a GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA pela participação no CURSO
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com carga horária de
20h, no período de 01/04/2013 a 05/04/2013.

Belém - PA, 5 de abril de 2013


Ruy Martini
Diretor Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



Conteúdo

Direitos Humanos e os Objetivos do Milênio
Introdução Arquivo
Tópico 1 ODM - Origens e Conceitos Arquivos
Tópico 2 ODM - Metas e Indicadores Arquivos
Tópico 3 - Os ODM no Brasil Arquivo

Certificamos que Gisele Borges Martins Cerqueira foi aprovado(a) no curso **Objetivos do Milênio**, pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, realizado no período de 17/06/2013 a 14/07/2013, com carga horária total de 20 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Isabella Machado Soares
Mat. 5334

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral

Escola de Administração Fazendária

Nota Final 90,00 %

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAF sob código E 44457/2013 SD em
15/07/2013 às 16:06 horas

Isabella Machado Soares
Gerente da Educação a Distância - Esaf



Tribunal de Contas do Estado do Pará

Atestado

Tratado de Contas

atribuições regimentais, conforme o

GISELE BORGES MARTINS CERCONE

pela participação no SEMINÁRIO "IMPACTO DA LEI DE

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO PARÁ", prom

no dia 29 de maio de 2013, das 08:30h às 17h, no Audit

Estado do Pará — MP-PA, com

Cipriano Sabino

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente do TCE-PA

IMPLANTAÇÃO NA RE

ac

a

de

Belém, de 2013

Mariúcia Lima da Silva

Mariúcia Lima da Silva
Secretária Técnica do TCE-PA



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05.10.2015
Fátima Chaves
MAY 3334



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



Conteúdo

Direitos Humanos e os Objetivos do Milênio
Introdução Arquivo
Tópico 1 ODM - Origens e Conceitos Arquivos
Tópico 2 ODM - Meias e Indicadores Arquivos
Tópico 3 - Os ODM no Brasil Arquivo

Certificamos que Gisele Borges Martins Cerqueira foi aprovado(a) no curso **Objetivos do Milênio**, pela Escola de Administração Fazendária - ESAB, realizado no período de *17/06/2013 a 14/07/2013*, com carga horária total de 20 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/07/13
Isabella Machado Soares
Gerente da Educação a Distância - ESAB

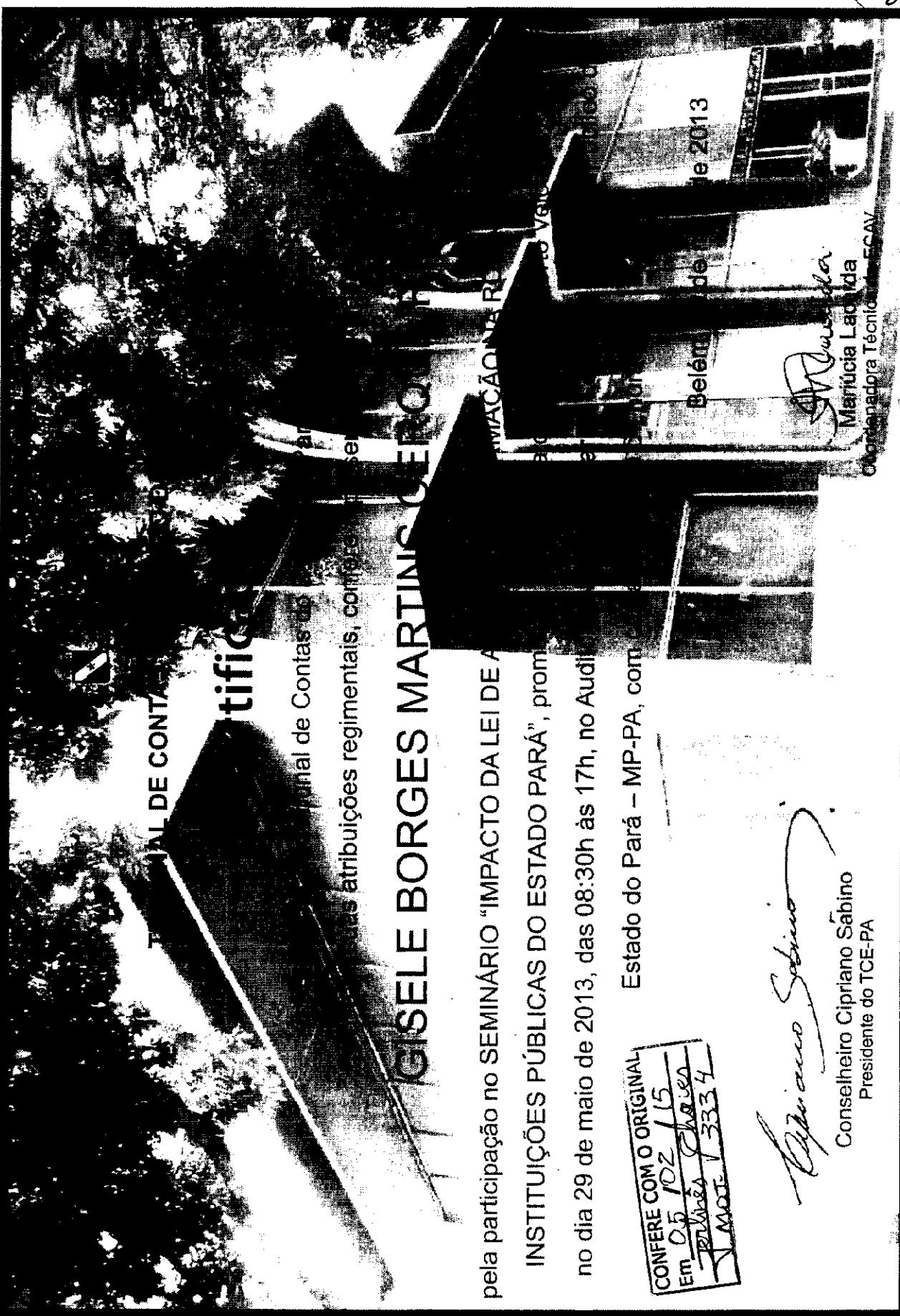
Nota Final 90,00 %

Certificado registrado na Escola Virtual ESAB sob código E 44457/2013 SD em 15/07/2013 as 16:06 horas

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral
Escola de Administração Fazendária

Isabella Machado Soares
Gerente da Educação a Distância - ESAB





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Atestamos

Tribunal de Contas do Estado do Pará

atribuições regimentais, conforme o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 5.170, de 1966.

GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA

pela participação no SEMINÁRIO "IMPACTO DA LEI DE ATRIBUIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO PARÁ", promovido no dia 29 de maio de 2013, das 08:30h às 17h, no Auditório do TCE-PA.

Estado do Pará – MP-PA, com

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/02/15
Própria Chaves
NOT. 13334

Cipriano Sabino

Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente do TCE-PA

Belém, 29 de maio de 2013

Mariúcia Lapóida

Mariúcia Lapóida
Coordenadora Técnica do ECAV



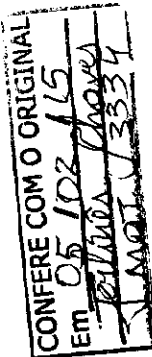
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE-PA,
no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a

GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA

pela participação no SEMINÁRIO "IMPACTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NA ROTINA DOS ENTES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO PARÁ", promovido pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV no dia 29 de maio de 2013, das 08:30h às 17h, no Auditório Nathanael Farias Leitão do Ministério Público do Estado do Pará - MP-PA, com carga horária de 07 horas.



Belém, 29 de maio de 2013

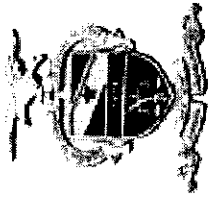
Conselheiro Cipriano Sabino
Presidente do TCE-PA

Mariúcia Lacerda
Coordenadora Técnica da ECAV

PERMANENTE

ACITA

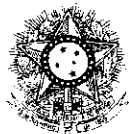
VIFORUM
TCE-PA



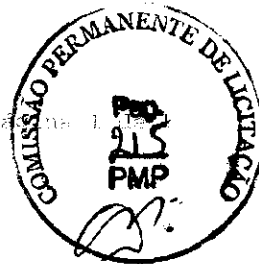
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão Online, número 03303424, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de TAPAJOS , emitida em 07/01/2015 às 13:03:02 com validade até 07/04/2015.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.498.772/0001-60
Certidão nº: 92970585/2015
Expedição: 14/04/2015, às 16:09:37
Validade: 10/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.498.772/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.498.772/0001-60

Certidão nº: 73991825/2014

Expedição: 29/12/2014, às 18:58:50

Validade: 26/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.498.772/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18498772/0001-60

Razão Social: TAPAJOS E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS SS

Endereço: AV SENADOR LEMOS 813 A PASS SAO SEBASTIAO / SACRAMENTA /
BELEM / PA / 66120-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

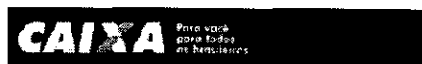
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2015 a 02/05/2015

Certificação Número: 2015040304402027975600

Informação obtida em 14/04/2015, às 16:18:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Atenda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FERRAMENTAS](#) | [Ajuda](#)
[Página de Acesso ao Sistema](#) | [Cadastro](#) | [Histórico do Empregador](#)

Produtos e Serviços

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18498772/0001-60

Razão Social: TAPAJOS E MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS ES

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2015	03/04/2015 a 02/05/2015	2015040304402027975600
15/03/2015	15/03/2015 a 13/04/2015	2015031506272697670652
24/02/2015	24/02/2015 a 25/03/2015	2015022401230947584396
05/02/2015	05/02/2015 a 06/03/2015	2015020502593022629706
17/01/2015	17/01/2015 a 15/02/2015	2015011704575195460631
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122912355437293781
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120812355141325531
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111710170620216497
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102708420028228046
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100608325241533875
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091509471551508467
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082512023306511182
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080410555275500962
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071417032733012642
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062310453108338021
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060213153729380633
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051312511308942515
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107255789372168
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033106525918906964
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031103153248931610
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022011371939355240
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010615224126469857
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111915494746745433
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100807574091377062
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082816404931688605
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071809553915325305

Resultado da consulta em 14/04/2015 às 16:19:45

As Duvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Autentica

Tipo Certidão:
Número do protocolo:

Contribuinte

Inscrição Mobiliária:

Inscrição Imobiliária:

Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não
Tributáveis:

Data Emissão:

Hora Emissão:

Validade:

Código de verificação:

REGULARIDADE

071940/005/2014

**TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS
ASSOCIADOS S/S**

227978-4

07/01/2015

14:28

Validade 180 cento e oitenta dia(s)

E9DN.1HOB.HDGW.G6W3.MC4B



Certidão Autentica

Tipo Certidão:

CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA

Número do protocolo:

085577/119/2014

Contribuinte

**TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
S/S**

Inscrição Mobiliária:

227978-4

Inscrição Imobiliária:

**Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não
Tributáveis:**

Data Emissão:

09/01/2015

Hora Emissão:

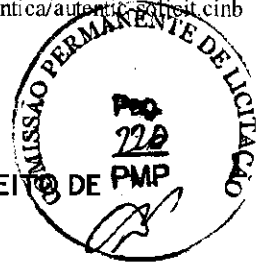
13:49

Validade:

Validade 180 cento e oitenta dia(s)

Código de verificação:

ZYML.HJIV.RQFZ.1HZP.K6J9





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

CNPJ: **18.498.772/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, CNPJ 18.498.772/0001-60, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h25min20 do dia 14/04/2015, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: EU6B.SZXW.IIX4.GJUT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: TAPAJOS & MARQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ: 18.498.772/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:37:48 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **9934.F1B9.6D9E.B337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.